

BTH

2021

BOLETIM DE TRABALHOS HISTÓRICOS

GUIMARÃES . SÉRIE III . VOL X 2021

O Recolhimento das Trinas ou das beatas de Nossa Senhora das Mercês

O Recolhimento das Trinas ou das beatas de Nossa Senhora das Mercês

*Fernando Conceição*¹

Em memória da Doutora Noémia Carneiro Pacheco

RESUMO

Este trabalho, de índole monográfica, incide sobre a história de uma secular instituição vimaranense de assistência – o Recolhimento das Trinas, também conhecido como “das merceeiras” ou “das beatas de Nossa Senhora das Mercês”.

O texto inicia-se com uma visão geral do século XVII, período de crises permanentes; desenvolve a situação familiar e social da mulher de então, seu papel e estatuto; sublinha a preocupação com as “desamparadas” e a criação de vários tipos de recolhimentos femininos.

É nesse contexto que se deve entender a instituição, em Guimarães, do Recolhimento das Trinas, destinado inicialmente a seis mulheres merceeiras; foi criado por iniciativa do doutor Paulo de Mesquita Sobrinho, que para tal fez uma importante doação. Do contrato assinado em 20 de abril de 1653, constam as obrigações do instituidor, das recolhidas e da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, na qualidade de administradora do legado e do Recolhimento.

Nos capítulos posteriores analisam-se sucessivamente a gestão da instituição, as condições de admissão e as categorias de recolhidas, a vigilância exercida sobre o seu comportamento, o viver quotidiano, o edifício com quintal e capela, e finalmente as vicissitudes que o Recolhimento atravessou até à extinção, já no século XXI, do lar de idosas em que fora transformado.

¹ O autor agradece o importante apoio da Dr.^a Maria Rui Sampaio na criação de condições que facilitaram este trabalho, nos anos de 2015-2017.

O Recolhimento das Trinas ou das beatas de Nossa Senhora das Mercês

Fernando Conceição



1. O século XVII, época de crises permanentes

O século XVII foi em Portugal, como em toda a Europa, uma época de crises permanentes nos diversos sectores de atividade, com violentas variações de intensidade que se refletiram na maneira de ser, de sentir e de agir dos homens e das mulheres daquela época.

A economia assentava, então, no sector agrícola. Contudo, por razões técnicas (utilização de arados, terras em pousio, falta de adubos, pouco gado e pastagens) e/ou por carências económicas dos proprietários, nem toda a área cultivável era aproveitada, sendo muitos os baldios, as terras maninhas, os matos. Daí a escassez ou falta de cereais panificáveis (trigo, centeio), a subnutrição e a fome. Segundo autores da época, o défice nacional de cereais era de cerca de um terço das necessidades totais (SERRÃO, 1933: 81).

As autoridades nacionais procuravam suprir a insuficiente produção com a importação de cereais de Aragão e do norte da Europa, nem sempre possível por falta de numerário.

Um dos mais graves anos de fome, em Guimarães, ocorreu em 1680. O Pe. Carvalho da Costa recorda-o nestes termos: “houve tanta falta de pão, vinho e legumes que foi causa de muitos perderem a vida, principalmente as gentes das montanhas (...). Pelos prados e matos se viam ranchos de pobres arrancando ervas agrestes para com elas remediar as vidas, que receavam perder no rigor da fome. As pessoas que tinham os celeiros de pão, aproveitando-se da miséria do ano para melhor valia dele, o puseram em preço tão alto, que foi necessário taxá-lo El Rei para que a ambição daqueles não fosse estorvo do remédio da miséria dos outros; mas podendo [pesando] naqueles mais o interesse que as necessitadas lágrimas, despendiam o que tinham ocultamente, por não incorrerem nas penas das taxas, pelo mais alto preço que podiam; e porque os Ministros tiveram notícia de pessoas que ocultavam pão e o mandavam vender fora dos limites do termo, puseram sentinelas pelas estradas, em que muito foi tomado, e vendido por sua autoridade aos pobres pelo preço da taxa”. É certo, acrescenta, que houve outros que “movidos mais do amor de Deus que do interesse próprio, tirando do que tinham o necessário para o sustento da família, trocaram o demais a lágrimas dos pobres, repartindo-o por eles a pedaços, conforme a necessidade que se lhes apresentava” (COSTA, 1701: 71).

As atas das sessões da Câmara de Guimarães, por seu lado, referem situações de carência alimentar em diversos anos e as medidas para lhes fazer frente: intimar os proprietários, por determinação do Corregedor, a cultivar toda a sua terra; os detentores de pão, a pô-lo à venda e não a guardá-lo para o vender depois mais caro; tabelar a composição e preço do pão; proibir a saída de pão de trigo e centeio para fora do termo da Vila; vender aos carenciados os cereais apreendidos e as “terças” das rendas municipais de cereais existentes no celeiro municipal” (Alfândega) (BRAGA, 1992: 198,202,213,220,234,239).

A atuação camarária, porém, nem sempre foi considerada suficiente e deu origem a motins: “em 11-IX [de 1694] apareceu na casa da Câmara e praça o povo amotinado, dizendo em voz alta, e requerendo à câmara, que elegeisse um Juiz do Povo, para o bom governo desta república, pela muita miséria que o povo falece pela falta de pão e de todos os mais mantimentos, pelos descaminhos que deles fazem os regatões e rendeiros”. E como a Câmara recusasse, a “multidão foi buscar Manuel Novais, um dos homens da Infância deste povo, a sua casa, e o dito povo o elegeu e logo lhe meteu uma vara na mão, requerendo ao Juiz vereador, lhe desse o juramento, para que bem e verdadeiramente desempenhasse o cargo”. “O juiz recusou, por o não dever fazer sem ordem de S. Majestade”. “Deu-lha porém às vozes do povo, por recear o perigo em que estava. Manuel Novais recusava aceitar, nem ter a vara, sem ordem de S. Majestade, mas o povo começou em vozes, dizendo que não havia de

sair da casa da câmara sem a vara e para sair da vexação, aceitou o dito cargo, mas saiu sem a vara, às vozes do povo”. Era Juiz vereador o L^{do}. António Ferreira da Maia (BRAGA, 1992:249). Pediram mais: “que sendo preciso um celeiro para guardar o pão, desde o S. Miguel, data em que se devem exigir as terças dos rendeiros, e o Concelho não ter bens com que o faça, havia nesta vila João Ribeiro de Matos, que à sua custa o quer fazer, dando-se-lhe 120 réis por cada carro que recolhesse. A Câmara enviou requerimento ao rei “para resolver o que fosse justo” (BRAGA, 1992: 257).

A deficiente alimentação, conjugada com a falta de cuidados higiénicos e de meios sanitários eficazes, favoreceu a progressão de doenças e de surtos epidémicos. À peste, em declínio, sucederam a varíola, o tifo, a cólera, a difteria e a gripe, causando altas taxas de mortalidade: metade das crianças morria antes de atingir um ano de idade; a esperança de vida, em média, era de 30 a 40 anos (AMORIM, 1987: 275-283; 390-391; 337-343). Guimarães sofreu os efeitos da “grande peste” de 1599, que durou desde 30 de Maio até ao mês de Dezembro, em que morreram “mais de 2 [mil?] pessoas (CRAESBECK, 1992: I, 94). Segundo o Abade de Tagilde, o jurisperito Manoel Barbosa referiu ter havido 7 000 mortos no Concelho (GUIMARÃES, 1906/7: 108-114); Norberta Amorim, na análise de óbitos das freguesias de Guimarães, revelou que essa peste matou em S. Sebastião de 20 a 30 % dos seus habitantes; em Azurém, entre 32 e 43 % e em Fermentões entre 4 e 6 % (AMORIM, 1987: 288-290). As atas da Câmara de Guimarães, por seu turno, indicam que se vivia sob o medo de contágios pestíferos através de pessoas e de mercadorias vindas de fora, ao elegerem guardas-mores e guardas-menores para, nas portas da Vila, impedirem a sua entrada. Em 1617, a Câmara de Guimarães pede à do Porto informações seguras “sobre mercadorias procedentes da Bélgica e Holanda, onde grassava a peste, e que tinham chegado à vila”; a resposta assegurou não haver suspeita do mal (GUIMARÃES, 1906: 124). Em 17 de Julho de 1625, foi proibida a entrada de panos vindos da Inglaterra, “por via do mal da peste”. Em 24 de Junho de 1671, em virtude da carta do Governador da Relação do Porto, sobre a peste, foram nomeados dois Guardas-mores da saúde e dois Guardas-menores, para ficarem às ordens daqueles, e a 29 do mesmo mês, mais dois guardas e dois meirinhos da saúde “para servirem seus cargos a bem da saúde do povo”; igualmente foi mandado pôr “as bandeiras da saúde, visto que no Porto e outras terras vizinhas já estavam postas”. Em 14 de Agosto de 1676, o Guarda-mor da cidade do Porto informou haver peste em Andaluzia, pelo que foram nomeados dois Guardas-mores da saúde da Vila, termo e Comarca, e dois Guardas-menores e dois Meirinhos da saúde (BRAGA, 1992: 152, 214 e 228). Os infetados iam para o “hospital”, no Monte de Santa Catarina.

À mortalidade devida às crises alimentares e sanitárias juntou-se a causada por guerras duradouras na Europa, com reflexos nas colónias portuguesas da Índia, da Guiné, Angola (Luanda) e Brasil. A principal foi a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), motivada pelas ambições imperialistas da Casa de Áustria (os Habsburgos da Áustria e os Habsburgos de Espanha, que tinham integrado Portugal desde 1580); a ela se opuseram a França, a Inglaterra e a Holanda, potências marítimas em choque com o monopólio ibérico do comércio intercontinental. Ao conflito não foram alheios os antagonismos religiosos (Reforma e Contra Reforma). Por outro lado, verificaram-se em ambos os Impérios levantamentos autonomistas: em Itália, na Flandres, na Catalunha e em Portugal que, se tinha sublevado contra o domínio espanhol em 1 de dezembro de 1640, beneficiando das dificuldades militares de Espanha Seguiu-se a Guerra da Restauração (1640-1668). Durante a União a Espanha, soldados portugueses foram enviados para combater na Flandres, na Itália, na Catalunha e na defesa das colónias portuguesas atacadas por Holandeses, Franceses e Ingleses, mesmo depois da Restauração – a paz com a Holanda só foi assinada em 1661. As atas da Câmara de Guimarães referem as requisições de madeiras para a construção naval, o lançamento de tributos para as despesas da guerra, o recrutamento de soldados com a imposição de um

soldado por cada freguesia, medida sempre difícil de concretizar apesar da ameaça de serem presos os pais até que o convocado se apresentasse (BRAGA: 1993:262-329). Não há indicações quanto ao número de mortos nas lutas travadas. Contudo, nos minuciosos relatos de batalhas e razias da crônica do Conde de Ericeira, constam números sobre perdas humanas em Portugal continental: os vinte e oito anos de conflito terão sacrificado um total de 19 217 vidas de soldados (COSTA, 2010: 167).

A morte esteve, assim, sempre presente no quotidiano dos vivos: a esperança de vida era muito baixa e “a alta mortalidade infantil e juvenil fazia com que qualquer casal tivesse como expectativa normal a morte de um ou vários filhos na mais tenra idade” (SÁ, 2010: 73). Durante a adolescência e a idade adulta, as fomes, as epidemias e as guerras causaram inúmeras e frequentes vítimas.

Inevitavelmente, a morte afetou a sensibilidade dos homens, bem expressa na tela Sagrada Família, de André Reinoso, do segundo quartel do século XVII, exposta no Museu de Alberto Sampaio, em Guimarães: predominância duma tonalidade escura (tenebrismo) e presença dos símbolos da morte – o Menino Jesus deitado sobre a cruz, segurando nas mãos os cravos da Paixão (SERRÃO, 1996: 118).

A expectativa da morte levava alguns (libertinos), a quererem gozar a curta vida, entregando-se aos prazeres da carne, enquanto outros procuravam aproximar-se de Deus (misticismo, humanismo devoto) e cumprir as sete obras da misericórdia, na esperança da salvação eterna. O humanismo devoto deve ser interpretado no contexto das decisões do Concílio de Trento (1545-1563): confirmação da importância do sacrifício da missa, do culto dos santos, da existência do Purgatório – tempo de purificação das almas, que podiam ser ajudadas por doações e orações dos vivos e pela intercessão da Virgem e dos santos. “Ninguém pode esperar encontrar sozinho a via da salvação” (LEBRUN, 1990: 88). “Sob a pressão da Igreja e receando o Além, o homem que sentia a morte aproximar-se queria precaver-se com garantias espirituais” (ARIÈS, 1989: 73). Fazia-o com a criação de “fundações de missas”, doações de bens móveis e/ou imóveis (legados pios) às confrarias, particularmente às confrarias das almas, para celebração de missas de sufrágio por alma do doador ou de seus familiares e amigos.

Refram-se, a título de exemplo, alguns desses legados à Santa Casa da Misericórdia de Guimarães: em 1636, o vimaranense Gonçalo de Morgade ou Morgado, residente na Baía (Brasil), em seu testamento doou várias esmolas para que na vila de Guimarães, no prazo de três anos, se celebrassem duas mil missas, atribuindo à Misericórdia de Guimarães a execução da sua vontade; nesse testamento, além de doações a parentes, declara a “sua alma por herdeira de tudo o que possui, por não ter herdeiro forçado” (CAMPOS, 1935: 154-156). No dia 22 de Janeiro de 1659, Jorge Teixeira, morador no Cano, herdeiro e testamenteiro de Margarida Ribeiro, viúva de Amador Antunes, relata à Santa Casa que ela “deixou em seu testamento oitenta mil réis a esta Santa Casa, para do juro deles se lhe dizerem nesta Santa Casa quarenta missas pelo decurso de cada ano enquanto o mundo durar” (ASCMG¹, L^o:18); no Livro de Lembranças da Santa Casa, a fls. 69, afirma-se que “se disseram este ano nesta Casa (...) 2 700 missas, nas quais entraram as quinhentas e noventa e cinco da obrigação de Paulo de Mesquita Sobrinho” (ASCMG, L^o 4: 87); nos finais do século XVII, são referidas as 749 missas quotidianas de Paulo de Mesquita Sobrinho (ASCMG, L^o. 125: 187 e seg.).

Contudo, dado o crescimento exponencial do número de missas estabelecido, os legados deixaram progressivamente de poder ser cumpridos, quer por não haver sacerdotes em número suficiente, quer porque

1 Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães (ASCMG).

estes passaram a exigir maior paga pelas celebrações, ou ainda porque os legados já não asseguravam o rendimento para as respetivas cerimónias. Esta situação levou a Santa Casa a elevar para 100 réis o preço de cada uma das missas; a não aceitar, com essa finalidade, legados inferiores a 200\$000 réis; a requerer à Cúria Romana a diminuição do número de missas de sufrágio, o que foi autorizado por Breve Apostólico de 1770 (ASCMG, Lº. 11: 46v-47).

Com o mesmo espírito cristão, outros fundaram recolhimentos masculinos e femininos, visando assegurar aos recolhidos e recolhidas uma vida piedosa e protegida dos perigos morais a que poderiam estar sujeitos.

2. Recolhimentos; recolhimentos femininos

Na Idade Moderna, as graves crises sociais, económicas, políticas e religiosas fizeram aumentar o número de carenciados; daí a necessidade de serem criadas instituições capacitadas para os apoiar material e espiritualmente.

Entre essas instituições contam-se os recolhimentos, destinados a prestar assistência a pessoas carenciadas de ambos os sexos, assegurando-lhes habitação, alimentação, cuidados sanitários, trabalho e formação. A sua criação deveu-se a ordens religiosas, irmandades ou legados de particulares.

Os recolhimentos assumiram várias formas ao longo do tempo consoante os serviços prestados.

Assim, as albergarias destinavam-se a peregrinos, a pessoas de passagem para outras terras e a idosos e pobres da localidade, a quem forneciam habitação, condições alimentares (água e lume) e, se necessário, cuidados de saúde. Em Guimarães, os mestres sapateiros João Baião e Pero Baião fundaram, em 1315, a Albergaria de S. Crispim, que passou a ser no século XVIII um recolhimento de mulheres. Este é um exemplo de como as confrarias de mesteres exerceram uma ação assistencial que, além dos respetivos membros e suas famílias, abrangia outros necessitados.

As mercearias (de mercê) acolhiam “até morrerem, pessoas pobres, em geral mulheres viúvas ou solteiras, de mais de 50 anos, de boa fama, virtuosas e honradas, que eram alimentadas, vestidas, agasalhadas durante o resto da vida e tratadas quando adoeciam, à custa de rendas deixadas pelos instituidores para que em missas diárias, às horas canónicas e em orações rezassem pela sua alma” (CORREIA, 1944: 237). Junto dessas instituições, havia, por vezes, uma capela sob invocação religiosa.

Mas as grandes instituições de assistência eram as Misericórdias que cuidavam dos pobres, incluindo os pobres envergonhados, pessoas de boa condição social caídas em situação de carência, que eram assistidas em suas casas. Também cuidavam dos presos e dos doentes e competia-lhes igualmente o enterramento dos mortos. Por vezes as Misericórdias aceitavam legados com outras finalidades.

A sociedade portuguesa na Época Moderna, sobretudo a partir do Concílio de Trento (1545-1563), e particularmente nos séculos XVII e XVIII, vivia enquadrada por preceitos religiosos. No Concílio, valorizou-se o casamento, considerando-o um sacramento indissolúvel; reconheceu-se haver uma interligação entre a vida moral, social e religiosa, pelo que se deviam acatar sempre os ensinamentos da Igreja. Em consequência, impunha-se a prática da confissão, pautada por um conjunto de prescrições; nas paróquias registavam-se os batismos, os casamentos e os óbitos; os bispos ou os seus delegados faziam visitas às paróquias da sua diocese

para detetar e corrigir possíveis desvios religiosos e morais – os moradores, avisados das visitas, deviam estar preparados para poderem denunciar quem não cumpria as suas obrigações morais e religiosas. No fundo, a Igreja pretendia normalizar o comportamento público das pessoas, criando para tal mecanismos de controlo moral e social, como os recolhimentos e as casas de regeneração.

No século XVII, a mulher era considerada, familiar e socialmente, uma pessoa frágil, sujeita a perigos vários, como o da prostituição, pelo que devia viver sob a proteção e na dependência do poder paternal, do marido ou, enviuvando, de outro elemento masculino do agregado familiar. A sua atividade estava confinada ao lar (papel de esposa, de mãe, de dona de casa) e a sua conduta social devia pautar-se pelo recato no vestuário, na linguagem e nas atitudes, procurando sempre assegurar a defesa da sua honra e o bom nome familiar. Juridicamente, as suas decisões só eram válidas quando sancionadas pelo marido ou por decisão judicial.

O casamento era tradicionalmente negociado entre os pais dos noivos, tendo em conta os meios de fortuna de cada um, a sua posição social e, em certas circunstâncias, a “pureza de sangue” (sem pinta de sangue mouro ou judaico). Não se levavam em conta os sentimentos pessoais dos nubentes; no entanto, no Concílio de Trento tinha-se introduzido a exigência do consentimento da noiva, expresso pela palavra “sim” quando interrogada se o ato a efetivar era da sua livre vontade.

Note-se que o casamento era perspetivado de maneira diferente na sociedade: no mundo rural, era “sobretudo uma forma de reprodução e de produção de filhos que sustentassem o trabalho familiar”; na burguesia, “um motor de ascensão social, através da ligação a uma família mais rica e poderosa”; “no topo da pirâmide social, significava a construção e a sustentação de uma linhagem” (PEREIRA, 1998: 659).

A importância do dote para o casamento, numa sociedade em que prevalecia o princípio da primogenitura, levava à discriminação dos filhos segundos. A primeira filha a casar era a mais velha, sendo o seu dote o mais elevado e por isso feito à custa do das irmãs, pelo que a estas restava ficar solteiras ou ingressar numa ordem religiosa que exigisse dotes menores de entrada (SÁ, 2010: 279).

Progressivamente, contudo, o controlo familiar, social e religioso foi enfraquecendo e, no século XIX, a mulher viu reconhecida a sua individualidade, autonomia e direitos, e o casamento por amizade e amor substituiu o casamento por conveniência.

Nos séculos XVII e XVIII merecia especial cuidado a situação das raparigas órfãs, das viúvas e de mulheres casadas com marido ausente ou em litígio com ele, ou seja, na linguagem da época, as “desamparadas” (isto é, sem a proteção do pai, do marido ou de outro elemento masculino do agregado familiar), logo em perigo de enveredarem por comportamentos social e moralmente condenáveis.

A solução encontrada para estes casos era a entrada num convento, com acatamento dos votos religiosos (pobreza, castidade, obediência e clausura) ou o ingresso num recolhimento, sem votos religiosos (exceto o da obediência) e em clausura temporária ou vitalícia, nem sempre rígida. “Muitas das órfãs honradas que aí se acolhiam, depois de educadas durante quatro anos, eram enviadas, sob a égide da Coroa, para a Índia e para o Brasil, para se casarem com colonos portugueses” (RIBEIRO, 1933: 406).

Nos recolhimentos podiam também ingressar mulheres virtuosas e com meios que queriam viver em reclusão, para melhor agradecer a Deus as graças recebidas (retiro do mundo). No entanto, havia casos de entrada forçada, por decisão do marido e/ou da jurisdição civil ou eclesiástica, face à situação de intranquilidade

familiar vivida - as chamadas “depositadas ou decretadas”. Nos recolhimentos eram ainda admitidas mulheres isoladas sem grandes recursos, que pagavam a sua estadia e despesas pessoais com o produto do seu trabalho, ou então com o apoio de benfeitores - as “porcionistas” (SÁ, 2011).

Uma forma particular de recolhimento eram, como se disse, as “mercearias”, que acolhiam mulheres pobres e virtuosas que aí permaneciam vitaliciamente, e que, a troco de donativos de particulares, rezavam pela salvação eterna dos benfeitores.

Havia ainda recolhimentos destinados a mulheres marginalizadas pela sociedade, as “infamadas” (prostitutas), visando o seu arrependimento e a preparação para a reintegração social, incluindo a possibilidade de casamento graças a dotes das misericórdias ou de particulares, a que elas podiam concorrer. Em 1760, o Provedor da Irmandade do Sacramento do Rio de Janeiro enviou para a Misericórdia de Guimarães, da parte de João Baptista Pinheiro, de S. João da Ponte, falecido no Rio de Janeiro, 601\$600, metade para pobres e metade para “filhas órfãs e pobres e aquelas que andassem no pecado da luxúria” (ASCMG, Lº 10: 128-128v).

Os recolhimentos femininos fundados por particulares eram administrados pelas Misericórdias, por decisão dos instituidores (caso do Recolhimento das Trinas); os recolhimentos para as “arrepentidas”, também chamados Casas de Regeneração, ficavam sob a jurisdição dos bispos diocesanos – o de Braga foi fundado pelo arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles em 1772, para acolher doze mulheres arrependidas (RIBEIRO, 1934: 634).

3. A fundação do Recolhimento das Trinas²

O Recolhimento das Trinas, ou das Merceeiras³, situado em Guimarães na então chamada rua do Gado⁴, hoje rua das Trinas, foi instituído em 20 de Abril de 1653 pelo Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho, Desembargador da Relação Eclesiástica de Braga e Juiz dos Casamentos. A respetiva administração foi por ele entregue à Santa Casa da Misericórdia de Guimarães.

Na sessão da Mesa e do Definitório⁵ de 29 de Dezembro de 1652, o Provedor da Santa Casa da Misericórdia Dr. Ambrósio Vaz Golias apresentara a seguinte proposta do Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho: “queria, por sua devoção, pôr nesta igreja da Misericórdia 6 mulheres merceeiras as quais viessem a esta dita Casa todos os dias ouvir missa e nela cada uma das ditas merceeiras rezar um rosário inteiro de Nossa Senhora pela tenção dele Instituidor, uma das quais rezaria o seu rosário pelo Provedor e Irmãos da Mesa que em cada ano servirem, a qual merceeira o Provedor escolheria.

As merceeiras viveriam juntas em uma casa, na qual teriam clausura, e somente poderiam sair acompanhadas para a dita Casa da Misericórdia e outras partes; e para cumprir com esta obrigação, dava ele a esta Santa Casa

² Religiosas terceiras da Ordem da Santíssima Trindade.

³ Designação que deriva da Ordem ter por padroeira secundária Nossa Senhora das Mercês.

⁴ Rua que ia do Largo dos Laranjais à viela do Campo Santo. Esta viela situava-se um pouco acima da Casa de Sarmento no atual Largo Martins Sarmento e era a via de acesso ao Campo Santo (cemitério), localizado perto do convento dos Capuchos. Naquele tempo não existia o corte feito pela rua Serpa Pinto, que liga a Av. Humberto Delgado ao Largo de Mumadona.

⁵ Definitório: órgão auxiliar da Mesa, com função consultiva e deliberativa, constituído por sete Irmãos eleitos entre os antigos Provedores e vice-Provedores.

da Misericórdia 2 500 cruzados [1 000\$000 réis], para se comprarem 50\$000 réis de juro, dos quais se daria a cada uma destas merceiras um vintém [20 réis] cada dia, ou meio alqueire⁶ de pão e 70 réis em dinheiro para presigo⁷, cada semana, o que daria, por ano, a cada uma 7\$320 réis, e mais lhes daria casa em que vivessem; e, pagas as ditas merceiras, ficavam livres para esta dita Casa 6\$080 réis (PINHEIRO, 1931: 175-176).

Com estas esmolas “e com o que ganharem por suas mãos, e officios de fiar e coser ou tecer e outros semelhantes, por lhes ficar para isso tempo livre e desocupado, poderão sustentar suas pessoas”.

Tenha-se presente que as merceiras tinham, por vezes, encomendas de missas de particulares, em troca de uma esmola: em 1676, a beata Maria de S. Tomás, “por seu falecimento deixou que os Irmãos do mês cobrassem de sua casa (...) fora os quatro mil réis que havia vencido pela reza de merceira que fazia no convento de S. Domingos pela tenção do conde F... de Sá, de manhã” (ASCMG, código 845: 9).

Para quem achasse pouco a oferta, o Dr. Paulo de Mesquita comparava as merceiras com as mulheres que “só com suas mãos se sustentam e pagam aluguéis de casas e outros tributos de que elas são escusas” (PINHEIRO, 1931: 178-179).

A proposta foi aprovada por unanimidade, com uma condição: “se não houvesse rendimentos do dito dinheiro, por não haver quem o tomasse, não ficaria a Santa Casa obrigada a dar a esmola às ditas merceiras, e sempre ficariam livres para esta Casa os seis mil e oitenta réis que o dito doutor apontava” (PINHEIRO, 1931: 177).

No seguimento desta proposta, a 20 de Abril de 1653, na Casa do Despacho da Santa Casa, foi assinado “o instrumento de contrato e obrigação perpétua da instituição do Recolhimento, redigido pelo tabelião público Domingos da Cunha e assinado pelos outorgantes e aceitantes, a saber: o Doutor Paulo de Mesquita Sobrinho, Desembargador da Relação Eclesiástica de Braga, e morador naquela cidade; e o Doutor Ambrósio Vaz Golias, Provedor, o Escrivão e Irmãos da Mesa de maior e menor condição que neste ano nela servem, Manuel Monteiro de Magalhães, António da Costa Sodré, António Nunes, João Gomes Cardoso, Baltasar Novais da Cunha, Francisco Nogueira, Francisco Pinheiro, Francisco de Meira Pinto, Jerónimo Fernandes, Paulo Francisco, Francisco da Rocha Gamardo, Pedro Vieira da Maia, e pelas testemunhas presentes Gaspar de Faria, solicitador da Santa Casa e morador na Vila, e Jorge Antunes, hospitaleiro da Santa Casa. Como garantia do contratado, o Doutor. Paulo de Mesquita Sobrinho dava a sua pessoa e bens e a Misericórdia os bens e rendimentos dela” (PINHEIRO, 1931: 177 e 184).

Por aquele documento de contrato e obrigação, o Dr. Paulo de Mesquita contratou com a Santa Casa a fundação de um recolhimento de mulheres leigas, viúvas ou solteiras, de boa fama, com a obrigação de rezarem pela alma dos seus benfeitores. Foi a origem do Recolhimento das Trinas.

O contrato segue na generalidade a proposta feita anteriormente, reafirmando e explicitando as intenções e obrigações das partes envolvidas.

O Dr. Paulo de Mesquita legava à Santa Casa 2.500 cruzados e uma casa com quintal, para sustento e habitação das merceiras (PINHEIRO, 1931: 178-182).

6 Alqueire: unidade de medida de capacidade para secos e líquidos, que variava (regionalmente) entre 13 e 22 litros.

7 Presigo: o que se come com pão: carne, por exemplo.

A Santa Casa obrigava-se a administrar o Recolhimento, ou seja, assegurar a defesa e valorização do património da Instituição; garantir o sustento das recolhidas e a sua cómoda permanência na casa que lhe fora legada; assegurar o serviço religioso no Recolhimento por um dos capelães do coro da Igreja da Misericórdia, o qual também celebraria missa na capela do Recolhimento todos os domingos e dias santos e no domingo da SS. Trindade (em que havia a participação da população da Vila, enquanto as recolhidas assistiam ao serviço religioso no coro alto, gradeado); prestar os cuidados de saúde (médico e botica); controlar o viver quotidiano das recolhidas, mediante “visitas anuais”, realizadas pelas oitavas do Espírito Santo ou quando melhor lhes parecer; verificar se pagaram os foros pela casa que habitavam à Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira; averiguar se faziam as reparações necessárias na casa e, em caso negativo, fazê-lo cumprir “à custa das porções que lhes hão-de pagar e lhos descontarão ao diante”; enterrar as merceeiras falecidas.

No entanto, as reparações do edifício acabaram por ser pagas, na realidade, pela Santa Casa, pois, como refere o abade de Tagilde: “seria demasiado duro obrigar as pobres recolhidas, que recebem apenas um miserável vintém por dia, a fazerem à sua custa (...) os necessários reparos, alguns dos quais bastante dispendiosos”. E acrescenta que a Mesa de então pensava, dado o estado do Recolhimento, “reformular o Recolhimento e dar-lhe um edifício mais apropriado” (GUIMARÃES, 1890: 38-47).

Em contrapartida, a Santa Casa ficava com 6\$080 réis do rendimento do legado do Dr. Paulo de Mesquita; beneficiava das orações e dos trabalhos que as recolhidas fizessem (“costuras para as cousas da Igreja ou vestidos para pobres que queiram socorrer, ou outra obra de suas mãos”) e dos peditórios que elas realizassem pelas casas e eiras para a Santa Casa dar aos pobres (PINHEIRO, 1931: 179 e 181).

Segundo o contrato e os estatutos da Instituição⁸, as merceeiras tinham as obrigações seguintes:

- a) “Irem todos os dias, não estando doentes, ouvir missa à igreja da Misericórdia e nela rezarem, cada uma, um rosário inteiro por intenção do Instituidor, Doutor Paulo de Mesquita, e pelas almas de quem ele for obrigado; por seus benfeitores e parentes; uma delas, escolhida pelo Provedor e Irmãos, o rezará pelos Irmãos que naquele ano governarem e administrarem a Casa para que lhes dê o Senhor forças e saúde para fazerem bem os seus ofícios e para salvação das suas almas”.
- b) “Ao entrar na Igreja, cada uma deitará água benta na sepultura do Instituidor e lhe rezará um Padre-Nosso e uma Ave-Maria, por sua alma”.
- c) “Ao cerrar da noite, tanto que tangerem as Ave-Marias, a que em algumas partes chamam as Trindades, se recolherão todas no oratório e nele rezarão cada uma coroa de 33 Padre-Nossos e Ave-Marias à honra da Santíssima Trindade pela tenção dele, instituidor, e o mais que por sua devoção quiserem rezar por quem lhes parecer”.
- d) “As que tiverem forças para isso jejuem às sextas-feiras em memória da Paixão de Cristo Senhor Nosso e Redentor”.
- e) “Que se confessem cada mês ou em todas as festas de Nossa Senhora, na qual tiverem por devoção”.

8 ASCMG: Doc. N.º. 131/r – *Instrumento de contrato e obrigações, de 2 de Janeiro de 1661. Inclui o Estatuto da Instituição.*

- f) “E quando à Irmandade for necessária alguma costura, assim para cousas da igreja ou vestidos de pobres a que queiram socorrer, ou outra obra de suas mãos, as aceitarão e farão com toda a caridade e diligência”.
- g) “E que não consintam que homem algum, posto que religioso, entre no Recolhimento, salvo aqueles que forem necessários para fazerem alguma obra temporal ou espiritual, como se usa nos mosteiros de freiras” (PINHEIRO, 1931: 178, 180, 181). No caso da presença de trabalhadores, havia o cuidado de prevenir as recolhidas para não saírem de casa.

A obrigação das merceeiras começaria a correr passados três meses desde que o Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho lhes desse a referida casa e satisfizesse a entrega dos 2 500 cruzados, para que o Provedor e Irmãos pudessem pagar às merceeiras com os réditos do dito dinheiro; dando o Dr. Paulo de Mesquita parte ou todo do dito conto de réis, os réditos de tal dinheiro anteriores ao começo da obrigação dos pagamentos seriam entregues ao Instituidor para ele os despender no Recolhimento e respetivo oratório, ou no que entendesse (PINHEIRO, 1931:183-184).

Destas obrigações, a ida diária à Igreja acabou por ser muito contestada ao longo do tempo, com argumentos vários, propondo-se a realização das cerimónias religiosas na capela do Recolhimento, em vez de o ser na Igreja. Assim, na sessão da Mesa e Definitório da Santa Casa de 13 de Agosto de 1883, a regente e recolhidas apresentaram um memorando, expondo que não podiam cumprir a ida diária à igreja da Misericórdia ouvir missa e rezar o seu rosário, “porque eram quase todas avançadas em idade e achacadas de moléstia, e já há muito não aparecia quem pretendesse entrar para o Recolhimento com sujeição ao encargo daquele legado, principalmente por terem de atravessar a cidade com o seu hábito que, nestes tempos de menor devoção e piedade, podia provocar e não raro provocava risos e motejos”. Por outro lado, alegavam que “sendo só cinco as Recolhidas, duas delas, pela sua idade e moléstias, não podiam sair do Recolhimento, e das três restantes, uma também frequentemente não podia ir à igreja da Misericórdia pelo seu estado de saúde o não permitir: que era pois indispensável dar a este estado de coisas o possível remédio, para sossego das suas consciências, e por isso pediam à Mesa que obtivesse da autoridade competente a comutação do referido legado, para ser satisfeito na capela do Recolhimento, onde todas, sem dificuldade, o poderiam cumprir. Tomado em consideração este memorando, resolveu-se aceder ao que nele se pedia, e solicitou-se a referida comutação”.

Na sessão de 7 de Julho de 1884, a Mesa tomou conhecimento da sentença de comutação proferida pelo arcebispo de Braga, que é do teor seguinte:

“Christi Nomine Invocato – Vistos estes autos, Rescripto da Nunciatura Apostólica, informação do muito Reverendo Arcipreste, e parecer da Promotoria, e usando da Autoridade Apostólica que nesta parte nos é cometida, havemos por bem comutar nos termos da petição inicial, para ser integralmente cumprido na Capela de Nossa Senhora das Mercês, em Guimarães, ainda mesmo quanto à assistência à Missa todos os dias que na referida seja celebrada, o legado pio instituído pelo Doutor Paulo de Mesquita Sobrinho, por escritura de vinte de Abril de mil seiscentos e cinquenta e três, e lavrada nas notas do tabelião Domingos da Cunha, o qual, segundo a Instituição, devia ser cumprido na igreja da Santa Casa da Misericórdia pelas seis mulheres recolhidas no estabelecimento pelo dito instituidor criado e que tem o título de Recolhimento de Nossa Senhora das Mercês. Paço de Braga, aos desaseis de Junho de mil oitocentos e oitenta e quatro. António, Arcebispo Primaz”. (GUIMARÃES, 1889: 42-43, nota 1).

Nos casos de não haver merceeiras ou da extinção do Recolhimento por qualquer motivo que fosse, os rendimentos do legado servirão para pôr dois capelães, que “ajudassem os outros a rezar as horas canônicas e que officiarão somente as missas da obrigação da Santa Casa; serão ainda obrigados a dizer entre ambos, uma só missa quotidiana por sua tenção, ficando de fora os mais Capelães com as suas obrigações antigas conforme o seu contrato; se não houver sacerdotes que queiram aceitar esta obrigação por ordenado de vinte e dois mil réis cada um, se porá um só que diga missa quotidiana por sua tenção, e haja de officiar as missas e rezar os officios divinos como os demais, ao qual se dará a quantia que esta Santa Casa se concertasse, ficando sempre salvo para a dita Casa os 6\$080 réis, que lhe ficam da dita administração, e o mais que ficar dos réditos do dinheiro será e ficará para a sacristia ou pobres desta Santa Casa” (PINHEIRO, 1931: 183).

Mas quem era, afinal, o Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho?

O Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho, Desembargador da Relação Eclesiástica de Braga e Juiz dos Casamentos, era filho de Miguel Sobrinho da Mesquita e de sua mulher Catarina Vaz.

Seu pai terá nascido na freguesia de Salvador de Briteiros, no casal de Ponte de Lobos (GAYO, 1938-41, XX: 79-80); casou em Guimarães, de onde Catarina Vaz era natural, tendo depois fixado residência em S. Romão do Corgo, Mondim de Basto, concelho de Celorico de Basto, onde veio a falecer em 14 de junho de 1613. Foi senhor da Casa da Igreja ou de S. Romão, “casas nobres” que existiam desde o século XV, situadas ainda hoje junto à igreja da freguesia. Em 1545, Miguel Sobrinho de (ou da) Mesquita reconstituiu e aumentou aquelas casas, em que, anos depois, mandou colocar um brasão de armas (Mesquitas e Sobrinhos, Rebelos e Machados), com que só mais tarde, por carta de 2 de novembro de 1585, viria a ser agraciado. Havia sido armado cavaleiro na praça de Ceuta em 22 de junho de 1556, e fora nomeado juiz de Basto no ano seguinte, o que explica em parte a sua fixação na região.

A ascendência de Miguel Sobrinho de Mesquita não é fácil de reconstituir, pois as diversas narrativas genealógicas que conhecemos divergem em pontos importantes. De acordo com a versão que se afigura mais consistente, Miguel Sobrinho de Mesquita era filho de João Lopes, de Briteiros, e de sua mulher Ana Rodrigues Sobrinho (ou Ana de Rodrigues de Mesquita, ou Ana Rodrigues Sobrinha de Mesquita), filha natural de Lopo de Mesquita, tal como sua irmã Briolanja Sobrinha.

Esta linha genealógica, que liga os Mesquitas do Corgo a Lopo de Mesquita por via feminina e ilegítima, apoia-se na justificação de nobreza apresentada por Miguel Sobrinho de Mesquita em 15 de novembro de 1556, e sobretudo num insuspeito e circunstanciado documento de 1681, onde se indica a genealogia de um familiar⁹.

Quanto ao Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho, tanto o Pe. Carvalho da Costa (COSTA, 1706: 60) como Frei Jerónimo de S. José (S. JOSÉ, 1794: 60), indicam a Vila de Guimarães como o local do seu nascimento. Porém, o facto de seus pais residirem em S. Romão do Corgo e de se conhecerem aí os registos de batismo de alguns dos seus irmãos, justifica que não se descarte completamente a hipótese de ter sido essa também a terra natal do Desembargador de Braga. O seu nascimento terá ocorrido entre 1579 e 1592¹⁰, no seio de uma família numerosa.

Os “de Mesquita Sobrinho do Corgo” gozavam de um estatuto social elevado, que os projetava no meio em que viviam. Miguel Sobrinho da Mesquita era fidalgo de cota de armas, pertencendo à chamada “nobreza de solar”.

9 ADB: 20358, *passim* - *Embargo de purga do padre Frutuoso de Mesquita Sobrinho*. Documento cedido pelo Dr. Rui Faria.

10 Datas entre as quais os registos de batismo da freguesia de S. Romão do Corgo são omissos.

Tanto ele como o filho Miguel da Mesquita Sobrinho, seu sucessor na Casa, desempenharam cargos públicos prestigiantes, ele como juiz, o filho como capitão-mor de Basto, eleito em 1604. Na geração do Dr. Paulo de Mesquita, a notoriedade vinha também dos estudos e dos graus académicos. Além dele, foram licenciados o irmão cónego Pedro de Mesquita e o cunhado Luís de Sousa, casado com a irmã Francisca de Mesquita. (ADB, Lº. Misto 187: 85 v.)

A ligação à Igreja reforçava o prestígio familiar. O reverendo Paulo de Mesquita atingiu os altos cargos de Desembargador da Relação Eclesiástica de Braga, de Vigário-Geral da diocese (ADB, 20358) e de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães (1656-1657). Quatro dos seus parentes próximos foram cónegos na Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira: o irmão Pedro de Mesquita Sobrinho (1570-1646); dois sobrinhos, António Mesquita de Sousa, que sucedeu a este no canonicato (? -1691), e João de Sousa Mesquita, irmão do anterior (1623-1698); e ainda um sobrinho-neto, António de Sousa Mesquita (1677-?), que veio a renunciar ao lugar para se tornar coadjutor de um cónego da Sé de Braga¹¹ - três gerações vinculadas à Igreja. Outro sobrinho de Paulo Mesquita, filho natural do capitão-mor Miguel Mesquita Sobrinho, foi também sacerdote, e igualmente vários dos seus primos.

É também clara a ligação familiar a Guimarães. Aí nascera Catarina Vaz, mãe do Doutor Paulo de Mesquita Sobrinho, aí foram cónegos na Colegiada de Santa Maria da Oliveira seu irmão e sobrinhos já referidos. A irmã Francisca de Mesquita e o marido tiveram residência na Vila, na rua de Santa Maria; duas outras irmãs, Maria de Mesquita e Catarina de Mesquita consorciaram-se com naturais de Guimarães (ADB, Lº. Misto 187: 83 e 84); o sobrinho padre Francisco de Mesquita, que o tio proveu numa das capelanias que instituiu na Misericórdia de Guimarães, morava no Toural com a filha Mariana de Mesquita Sobrinha¹².

Tanto o Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho como seu irmão Pedro eram pessoas “bem conhecidas nesta terra” e respeitadas, como se vê pelo consentimento que ambas as partes em litígio deram à nomeação do Desembargador para desempenhar as funções de louvado na disputa que Gregório do Amaral Castelo Branco e António de Freitas do Amaral tinham sobre a Capela de Basto (MORAES, 2001: 2, 726).

É nesta teia de relações familiares, eclesiásticas e geográficas, que se deve contextualizar a proximidade do Desembargador da Relação Eclesiástica de Braga com a Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, de que foi Irmão e Provedor.

E foi em Guimarães que faleceu a 23 de Novembro de 1666, sendo enterrado, como era seu desejo, na Igreja da Misericórdia (AMAP, P-36:125).

Homem devoto, dotado de bens e com fortes ligações à Misericórdia, o Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho quis engrandecê-la mediante a concessão de várias doações, a mais importante das quais terá sido a instituição do Coro na igreja.

Foi a 7 de Novembro de 1649, portanto em data anterior à instituição do Recolhimento, que o Dr. Paulo de Mesquita, em reconhecimento a Deus “das muitas mercês e benefícios espirituais e temporais que me tem feito, e querendo-lhos por alguma via pagar e gratificar, e por remissão dos meus pecados e das pessoas a quem

¹¹ Dados colhidos em ELEMENTOS (1942): 128, 129 e 131, completados com dados de registos paroquiais de Nossa Senhora da Oliveira.

¹² ADB, *Processo de habilitação sacerdotal de Bento Ribeiro de Mesquita*, pasta 31138, 1714. Documento cedido pelo Dr. Rui Faria.

estiver em alguma obrigação”, doou à Santa Casa “6 000 cruzados em dinheiro para comprar 120\$000 réis de juro ou fazendas que os rendam, para que seu nome seja louvado em coro, e alguns dos seus Ministros pobres possam ser ajudados com alguma esmola, e as almas do Purgatório com missas e sufrágios” (PINHEIRO, 1931: 173). Note-se a preocupação de ajudar sacerdotes pobres e as almas do Purgatório.

Em cumprimento desse legado, a Mesa comprometia-se a ter cinco capelães, que fossem “sacerdotes pobres, de boa vida e costumes, que não tenham obrigação de curas nem de administrar Sacramentos em outra Igreja, que serão nomeados anualmente pela Mesa, dando a cada um 24\$000 réis cada ano”. Os capelães deviam “rezar todas as horas canônicas em coro na Igreja da Misericórdia, com sobrepelizes e barretes, conforme o Breviário Romano, e fazê-lo com “pausa e devoção em voz alta (para) que possam ser bem ouvidos e entendidos uns e outros e dos ouvintes”; “celebrar, com responso, a Missa de Terça” (a hora chamada “de Tércia”)¹³; “acompanhar as procissões da Casa”; “ajudar a officiar as missas cantadas a que a Casa for obrigada, rezando-se a de terça nesses dias”. Repare-se no cuidado posto no vestuário e no canto/audição das rezas no coro.

Os 5 capelães eram obrigados a entrar no Coro ao toque do sino da Colegiada, aquando o respetivo Cabido. Os quatro que não estiverem de “hebdomadário” (serviço semanal) rezariam, cada um, uma missa em cada semana. O vencimento diário de cada era 40 réis, ou seja, 200 réis os cinco, e 73\$200 réis anualmente. Da missa cantada “de terça”, levaria o hebdomadário 60 réis por cada uma, o que soma 21\$800 réis. As quatro missas rezadas acima indicadas importavam em 10\$400 réis.

Os capelães eram ainda obrigados a dizer, nas quatro tēmporas¹⁴ do ano, um ofício de defuntos de um noturno¹⁵ e laudes¹⁶ e missa cantada, recebendo cada um pelas quatro missas 120 réis, o que perfaz 2\$400 réis; um ofício de 9 lições, missa cantada e 4 rezadas, vencendo cada um 160 réis, o que soma 800 réis. No total, 108\$600 réis, pelo que sobravam, dos 120\$000 réis do juro anual, 11\$400 réis que os Capelães terão a haver, “a respeito das missas cantadas e responso que hão-de dizer no fim delas”.

A generosidade do Dr. Paulo de Mesquita não ficou por aqui: obrigou-se a dar mais 240\$000 réis para se comprarem 12\$000 réis de juro, cujo rendimento seria aplicado em cera, vinho e hóstias, para cumprimento de todas as obrigações mencionadas. Comprometeu-se ainda a entregar à Misericórdia no termo de dois anos os 2 640\$000 réis prometidos, e recebidos que fossem, principiar-se-ia “o cumprimento do Coro e mais obrigações a ele anexas”. Por sua vez, a Mesa obrigou-se a cumprir o contrato (PINHEIRO, 1931: 173-174).

As capelarias podiam ser atribuídas aos familiares do doador: na sessão da Mesa de 9 de Novembro de 1654, em agradecimento às doações do Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho, foi deliberado prover na primeira vaga que ocorresse, o seu sobrinho Francisco Álvares (ASCMG, Lº 6: 17-17v).

Em 1657, o Dr. Paulo de Mesquita acrescentou mais dois capelães aos cinco iniciais. Depois surgiram outras doações com idêntico objetivo. “Em 1709, a Santa Casa tinha quinze capelães do coro (...) que celebraram 3 914 missas, excetuando as instituídas por Paulo Mesquita Sobrinho” (COSTA, 1990: 221).

13 Hora tērcia: 9 horas da manhã.

14 Tēmpora: cada um dos períodos penitenciais de três dias no início de cada uma das quatro estações do ano.

15 Noturno: parte do ofício que se reza à noite.

16 Laudes: hora canónica rezada ao amanhecer.

Desde finais do século XVII, a música de órgão passou a acompanhar o ofício religioso, sobretudo aos domingos e dias-santos; em ocasiões solenes, contratavam-se cantores profissionais (CARVALHO, 1953: 74-76).

Contudo, no decorrer do tempo houve perturbações na atuação do coro, por faltas de alguns capelães que iam cantar noutras capelas, ou por exigirem maior salário. A Misericórdia não correspondeu a esta pretensão e o coro foi encerrado. Porém, a Misericórdia acabou por ceder, em Março de 1667, pondo fim à suspensão do coro iniciada seis meses antes (CARVALHO, 1953: 77-80).

No entanto, na sessão de 8 de Dezembro de 1792, afirmou-se que estavam por satisfazer 400 missas, não se cumprindo os legados e provocando escândalo público. Em face disso, deliberou-se que o Padre Contador do Coro ordenasse aos capelães com missas em atraso que as realizassem dentro de um mês, devendo ser expulsos os que o não fizessem, e nomeados outros para os seus lugares (PINHEIRO, 1931: 265-266).

Além da instituição do coro na Igreja da Misericórdia, o Dr. Paulo de Mesquita fez outras ofertas à Santa Casa.

Assim, a 20 de Maio de 1653, doou cem mil réis para um lampadário de prata para se pôr diante do altar do Santíssimo Sacramento, e sessenta mil réis para se darem à razão de juro ou se comprar azeite para arder na dita lâmpada, “que estará sempre acesa de dia e de noite” (PINHEIRO, 1931:183).

Num inventário de 1854, são referidas novas doações do Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho: um cálice de prata dourada com pé de bronze dourado; duas galhetas de prata com perfis dourados e as suas coberturas servindo de castiçais; uma vestimenta de cetim carmesim com suas rendas e entremeios de ouro fino, forrada de tafetá roxo, feita de tal modo que ficava servindo de duas vestimentas, com sua alva, amito, bolsa e corporais¹⁷ e véu para o cálice; uma vestimenta preta, com sua alva; um missal novo; um Agnus Dei em uma custódia de bronze (MEIRELES, 2016: 246).

Um ano depois, em 8 de Julho de 1655, a Santa Casa deliberou aceitar um legado de 200\$000 reis do Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho, obrigando-se a fazer, com os juros da sua aplicação, a festa anual à Santíssima Trindade. Esta constava de primeiras vésperas, no respetivo sábado; missa solene e sermão, no domingo; nesse dia deveria ser dado às seis merceiras, aos cinco capelães e ao moço do coro um tostão, e o que restar do rendimento dos 200\$000 réis, o Irmão do Mês deveria despender-lo com os pobres (PINHEIRO, 1931: 185).

4. A administração do Recolhimento

A admissão das merceiras obedecia a algumas condições. O número fixado no contrato era de seis recolhidas, considerado adequado quer às instalações, quer ao rendimento disponibilizado. A eleição e nomeação destas mulheres era livremente feita pela Mesa da Misericórdia, mas devendo sempre “recair em pessoas anciãs de virtude e exemplo, que não tenham obrigação de filhos em seu poder; viúvas ou órfãs que ficaram desamparadas, para que no dito Recolhimento se conservem enquanto não tomarem outro estado” (casamento). No entanto, o Instituidor pediu à Mesa que “em sua vida, lhe ficasse licença e poder para serem admitidas algumas pessoas de sua obrigação, e todas em sua vida (vitaliciamente), o que foi aceite” (PINHEIRO, 1931: 179-180).

¹⁷ Bolsa: constituída por duas peças quadrangulares de cartão rígido para colocar sobre o cálice. Corporal: pano de linho sobre o qual o sacerdote coloca o cálice e a hóstia no altar para a consagração.

No caso de algum dos lugares vagar, “por qualquer via que seja”, dentro de um mês deveria ser eleita outra mulher que tivesse as mesmas qualidades; se nesse prazo não se achar mulher para o dito lugar, com “a pensão que se havia de dar a essa mulher ou a muitas, se fará um depósito separado do da Santa Casa da Misericórdia, e dele se repararão (sic) as casas da vivenda das ditas mulheres, ou naquilo que mais tiverem necessidade” (PINHEIRO, 1931: 182).

As candidatas deviam provar, por certidão do médico, do pároco, ou por testemunhas, o seu estado civil, a idade (igual ou superior a 60 anos, exceto nos casos justificados pela sua situação social e de saúde); a situação material (pobreza) e sanitária (não serem incapacitadas ou acamadas, isto é, terem autonomia para as atividades diárias); a sua honestidade (não serem “infamadas”, ou seja: serem “virgens”, se solteiras; “fiéis”, se casadas; “castas”, se viúvas); não terem “cuidado de filhos”, assim se evitando possíveis desvios de atenção prejudiciais ao cumprimento das suas obrigações; serem naturais e residentes na vila ou no seu termo.

Examinados os processos das candidatas, a Mesa da Irmandade votava, tendo o Provedor voto de qualidade, em caso de empate.

Os processos de admissão revelam-nos a existência de dois tipos de recolhidas: “as de número”, as seis admitidas no contrato fundacional, com direito à “esmola” e obrigadas a cumprir as cláusulas do legado; e as “extranumerárias” ou “supranumerárias”, sem direito à “esmola”, pagando a estadia e outros encargos e isentas das obrigações religiosas. Estas últimas, contudo, não podiam faltar aos “exercícios espirituais”, nem ao cumprimento das regras do Recolhimento, que para elas eram aplicadas com menor rigor; não eram obrigadas ao uso do vestuário das beatas, a não ser que o desejassem; tinham dormitórios separados e alimentação diferente, por possuírem maior capacidade financeira, confeccionada por elas na cozinha comum.

Alguns exemplos de pedidos e termos de aceitação:

- A 12 de fevereiro de 1758, foi apresentada à Mesa uma proposta de Luisa Bernarda, da vila de Guimarães, “pela qual se mostrava que a Mesa lhe tinha feito a mercê de a mandar recolher no Recolhimento de Nossa Senhora das Mercês como extranumerária, ficando obrigada a viver na forma da instituição”, “fazendo dela parte”, mas a “viver à sua custa”. Quando falecer ou o lugar ficar vago por qualquer outro motivo, o preenchimento dessa vaga “será feito pela Santa Casa nas condições em que foram aceites as cinco que se acham recolhidas debaixo do mesmo título de extranumerárias, mas sem a obrigação de ir ouvir missa à igreja da Misericórdia e de fazer as rezas e sufrágios a que são obrigadas as numerárias”; por cuja mercê requeria lhe mandasse fazer termo de aceitação”. Pedido aceite; para a sua execução, o recolhimento determinaria o lugar e o sítio “onde se fizesse a cela dentro dos limites do mesmo recolhimento na forma que estão os mais” (ASCMG, L^o 10: 118v-119).
- A 11 de Março de 1759, foi aceite Custódia Josefa para o lugar de merceeira como numerária, por falecimento de Berta de Jesus, devido ao seu “procedimento e pobreza” (ASCMG, L^o 9: 94).
- A 23 de Junho de 1765, foram apresentadas as petições de Rosa Perpétua, filha de Jacinto Pinto e de sua mulher, de Covelas, freguesia de Ferreiros de Tendais, e de Custódia Maria, filha do cirurgião Manuel António de Sousa, desta Vila, e de sua mulher, para serem admitidas ao lugar vago no “conservatório” de Nossa Senhora das Mercês, por falecimento de uma das recolhidas que estava numa das celas da nova casa que se acrescentou ao dito “conservatório”; ambas foram admitidas para a dita cela. Foi também aceite a petição da mãe da falecida para se agregar com uma sobrinha, ficando a cela vaga para as ditas Custódia Maria e Rosa Perpétua (ASCMG, L^o 11: 9).

Ao longo do tempo, o número de recolhidas foi aumentando. Segundo o padre Carvalho da Costa (COSTA, 1706), no século XVIII seriam 80, mas trata-se manifestamente de um erro tipográfico. Seriam 8? Este é, aliás, o número referido pelo padre Torquato de Azevedo (1622-1705) no prefácio manuscrito das suas Memórias da Antiga Guimarães, de 1692. Em 1794, Frei Jerónimo de S. José (S. JOSÉ, 1794: 183) afirma haver 16 recolhidas, e esclarece: “o seu número foi no princípio de 6, por serem diminutas as rendas; hoje, porém, são 16” - as seis vinculadas pelo contrato e mais dez supranumerárias. No século XIX, volta a afirmar-se “serem ainda seis” (GUIMARÃES, 1890: 39, nota 1) e, em 1881, explicam-se os aumentos sucessivos: além das seis iniciais (“recolhidas do número”), admitiam-se outras, as “que a Casa possa comodamente receber”, mas “sem direito à esmola” (CALDAS, 1996: 358) e cuja permanência era, em princípio, temporária.

Por sua vez, ainda no século XIX, os Róis de Confessados¹⁸ da Paróquia de Nossa Senhora da Oliveira fornecem-nos dados sobre o nome, número e estado civil das recolhidas. Eis alguns exemplos:

- Em 1820 - Antónia Maria do Sacramento, regente; Maria Teresa; Quitéria Maria; Ana Rosa; Maria Margarida; Rosa de Jesus; Teresa Joaquina; Margarida Rosa (solteira); Joaquina Rosa (viúva); Maria Narcisa; Rita Rosa (solteira); Ana Ferreira (solteira) (ACNSO¹⁹, R-84).
- Em 1833 - Antónia Maria do Sacramento (faleceu); Maria Teresa; Teresa Joaquina; Margarida Rosa; Inácia Maria; Antónia Maria; Joaquina Balbina; Rosa Maria; Maria Teresa Leite; Josefa Laundos; Rosa Cândida; Maria Joaquina; Inácia Rosa de Moura (ACNSO, R-108).
- Em 1837 - Maria Teresa, regente (62 anos); Teresa Joaquina (solteira, 51 anos); Margarida Rosa (solteira, 51 anos); Inácia M^a (solteira, 37 anos); Antónia Maria (solteira, 49 anos); Rosa Maria (solteira, 27 anos); Maria Teresa Leite (solteira, 51 anos); D. Inácia Rosa de Moura (solteira, 28 anos); Josefa Gomes (solteira, 51 anos); Florinda (9 anos); Carlota (5 anos) (ACNSO, R-115).
- Em 1860 - D. Inácia (50 anos); Felicidade (18 anos); Josefa Gomes (66 anos); Maria Teresa (70 anos); Quitéria (40 anos); Francisca Rosa (60 anos); Maria de Jesus (26 anos); Rosa (sobrinha, 12 anos); Joaquina (18 anos); Eulália Vilela (20 anos); Luiza Vilela (18 anos) (ACNSO, R-155).
- Em 1862 - D. Inácia (52 anos); D. Felicidade (20 anos); Josefa Gomes (68 anos); Maria Teresa (62 anos); Quitéria (42 anos); Francisca Rosa (28 anos); Rosa sobrinha (15 anos); Joaquina (19 anos); Eulália Vilela (22 anos) (ACNSO, R-160).
- Em 1864 - D. Inácia (54 anos); D. Felicidade (22 anos); Josefa Gomes (70 anos); Maria Teresa (64 anos); Quitéria (44 anos); Francisca Rosa (64 anos); Maria de Jesus (30 anos); Rosa sobrinha (17 anos); Joaquina (21 anos); Eulália Vilela (24 anos) (ACNSO, R-162).
- Em 1865 - D. Inácia (55 anos); D. Felicidade (20 anos); Josefa Gomes (70 anos); Maria Teresa (75 anos); Quitéria (45 anos); Maria da Luz (41 anos); Rosa sobrinha (18 anos); Joaquina (22 anos) (ACNSO, R-163).

¹⁸ Róis de confessados eram listas elaboradas anualmente pelo pároco para registo do cumprimento das obrigações pascais dos respetivos paroquianos maiores de sete anos (confissão e comunhão). Eram organizados por fogos e ruas, e fornecem-nos dados sobre a estrutura e composição de cada agregado familiar.

¹⁹ Arquivo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira (ACNSO).

- Em 1866 - D. Inácia (56 anos); D. Felicidade (21 anos); D. Josefa Gomes (70 anos); Maria Teresa (75 anos); Quitéria (45 anos); Maria da Luz (42 anos); Rosa sobrinha (19 anos) Joaquina (28 anos); Margarida (14 anos) (ACNSO, R-165)

Os róis de confessados revelam dados sobre a evolução quantitativa das recolhidas: 12 (1820), 13 (1833), 12 (1837), 12 (1838), 11 (1840), 10 e 1 criada (1850), 11 (1860), 9 (1862), 10 (1864), 8 (1865), 9 (1866). Fornecem igualmente dados sociais importantes: as recolhidas são quase todas solteiras, com raras viúvas; têm idades variadas, dos 5 aos 75 anos; houve duas menores, Florinda e Carlota, de 9 e 5 anos; notam-se diferentes condições sociais, quando o nome da recolhida é antecedido com a designação de “dona”, o que aparece em quatro casos (as duas menores, D. Inácia Rosa de Moura e D. Felicidade); dois casos de coabitação num quarto, quando uma das internadas passou a ter consigo a sobrinha Rosa, dos 12 aos 18 anos de idade.

A admissão das recolhidas nem sempre teria sido realizada de modo correto, como se deduz do relatado na sessão da Mesa da Misericórdia de 21 de Dezembro de 1872, em que se exigiu da Regente a relação de todas as recolhidas no Recolhimento da Trindade, com declaração das que são do contrato e das que são extranumerárias, que deviam ser escrituradas em livro próprio, para se evitar “que sejam admitidas, no futuro, alguma sem (que) preceda Despacho” (ASCMG, Lº 17: 22).

Importa sublinhar que no Recolhimento se verificaram por vezes mudanças no estatuto de uma das internadas, que passava de extranumerária a numerária, o que significava beneficiar da esmola instituída pelo fundador e garantir uma permanência vitalícia.

Assim, a 10 de Maio de 1774, as beatas Custódia do Sacramento e Rosa Perpétua pediram para serem providas como numerárias, no lugar da falecida beata Joana de S. Francisco, tendo sido provida Custódia do Sacramento; e por Gertrudes do Sacramento estar empregada e não vir cumprir o legado de Paulo Mesquita em ouvir missa e rezar na forma da instituição, assentaram que nesse lugar fosse provida Custódia do Sacramento, remunerando-a em moeda e meia, dando-lhe no rol da piedade seiscentos réis cada mês enquanto vivesse, sem poder ser expulsa e gozando inteiramente de tudo o que lhe era permitido pela nova condição; e desta forma ficaram ambas providas no número do legado de Paulo Mesquita (ASCMG, Lº 11: 58v.).

Em 10 de Janeiro de 1780, por falecimento de Custódia do Sacramento, foi aceite para a sua vaga Antónia de São Luís, que já se achava no Recolhimento como extranumerária. (ASCMG: Lº 11: 77-77v).

Em 1785, por falecimento da regente Jerónima Maria da Conceição, para o seu lugar e número foi provida a recolhida extranumerária Gertrudes do Sacramento, abatendo-lhe os 6 tostões mensais do rol da piedade, que agora ficava vencendo; e foi admitida no lugar de extranumerária, que assim ficara vago, Josefa Correia, solteira, por ser pessoa capaz (PINHEIRO, 1931: 263-264).

A direção do Recolhimento pertencia a um grupo restrito e hierarquizado de mulheres, embora sujeito à autoridade do Provedor: a regente, a porteira, a servente e a mestra de ensino primário.

A regente, escolhida e nomeada livremente pelo Provedor e Irmãos da Mesa da Irmandade de três em três anos (tempo do mandato da Mesa), era a responsável pela administração temporal e espiritual da Casa. Segundo o contrato fundacional, deveria ser “a mais capaz e das mais velhas e antigas da Casa”, ter capacidade de liderança e uma vida exemplar, por forma a constituir um modelo para as recolhidas e ser para as mais novas uma verdadeira mãe. As recolhidas deviam-lhe obediência: “fazer tudo o que ela lhes ordenar” (PINHEIRO, 1931: 179).

O abade de Tagilde refere ter havido, em tempos, um outro modo de eleição da regente: “no primeiro dia do Mês de Julho de cada ano, o Provedor e o Escrivão da Mesa, acompanhados do padre Capelão e Sacristão-mor, vão ao Recolhimento e depois de procederem à visita e devassa ordenada na escritura da instituição (...) presidem ali à eleição da regente, feita pelas próprias recolhidas, de cada uma das quais recebem o voto vocal. Disto se lavra termo, que o Provedor, Escrivão e Capelão assinam”.

Esta forma de nomeação foi, a 9 de Março de 1785, considerada ilegítima. Nesta data, por ter falecido a regente do Recolhimento Jerónima Maria da Conceição, a Mesa nomeou a recolhida extranumerária Gertrudes, “que foi eleita na forma da Instituição (...) extinguindo-se o abuso que de pouco tempo se foi introduzindo, de as recolhidas nomearem quem as governasse, o que pertencia às atribuições da Mesa” (PINHEIRO, 1931: 263-264).

Por sua vez, Frei Jerónimo de S. José refere que a duração do mandato das regentes era de três e mais anos: “elas se conservam nos seus lugares”, a não ser que declarassem não querer continuar, ou “em razão da idade ou de moléstias” (S. JOSÉ, 1794: 186).

Foi possível recensear o nome e a duração de mandatos de algumas regentes a partir dos róis de confessados e de outra documentação: Maria da Nazaré (1681); Maria da Trindade (1779); Antónia Maria do Sacramento (1820-1833, ano em que faleceu); Maria Teresa (1837-1840); D. Josefa Gomes, eleita em 1846 e reeleita e em exercício até 1850; D. Inácia Rosa de Moura, eleita em 1850 e reeleita, sucessivas vezes, até 1891, ano do seu falecimento; Jerónima Maria da Conceição, falecida em 1885; Gertrudes do Sacramento, eleita pelas recolhidas, mas cuja eleição não foi reconhecida pela Mesa da Santa Casa; Rosa Perpétua, eleita pela Mesa por 3 anos, para substituir a anterior; Maria de Jesus, eleita interinamente em 1891, pelo falecimento de D. Inácia Rosa de Moura e reeleita até 1900; Emília de Belém Pereira da Silva, eleita em 1900, reeleita sucessivas vezes até 1932, quando faleceu; Maria Madalena Machado Moniz, eleita em 1932.

Por sua vez, o Códice 548 do ASCMG, esclarece alguns aspetos dessas nomeações:

- D. Josefa Gomes foi eleita em 1 de Julho de 1846, por 5 votos contra 1 a favor de D. Inácia Moura, e manteve-se no cargo até 1849 (fls. 5).
- Inácia Rosa foi eleita a 1 de Julho de 1849, “por nela se encontrarem todas as virtudes e boas qualidades necessárias a este importante cargo” (fls.7-7v); foi novamente eleita em 1 de Julho de 1850 e reeleita até 1890, ano do seu falecimento (fls. 7- 21v).
- D. Maria de Jesus foi eleita regente interina em 30 de Junho de 1891, por falecimento da regente Inácia Rosa, e reeleita até 1900 (fls. 21v-24).
- D. Emília de Belém Pereira da Silva foi eleita “por maioria de votos”, em 30 de Junho de 1900 (fls. 24v), mantendo-se até 1932, ano do seu falecimento.
- D. Maria Madalena Machado Moniz foi eleita para substituir a anterior e “para o ano futuro” (fls. 28-28v).

Quanto à porteira, cumpria-lhe intermediar as relações entre o interior e o exterior do Recolhimento, pois detinha as chaves da casa; zelava pela defesa da clausura, controlando quem entrava e saía (com autorização), a receção e o envio de mensagens, a entrada dos produtos necessários ao viver da comunidade²⁰ e a saída dos produtos da horta e dos trabalhos das internas para venda (costuras, artigos de malha, doces).

²⁰ As aquisições necessárias para o viver da comunidade eram feitas por beatas escolhidas pela Regente, evitando-se desse modo que cada uma das recolhidas viesse à porta e contactasse com estranhos, infringindo a clausura.

À mestra competia o ensino primário das recolhidas, nem sempre com sucesso e com queixas das alunas.

Inicialmente, como a lida da casa constituía obrigação das recolhidas, havia apenas uma criada para o serviço interno e externo, paga por elas. As merceeiras, mesmo com posses, não podiam ter criadas particulares. Porém, em Agosto de 1719, as beatas Trinas apresentaram à Mesa da Santa Casa a seguinte petição: Maria das Caldas, primeira mulher de João Luís Costa, mercador da Vila, deixou um legado de quarenta mil réis, para que, com o seu rendimento, fosse paga a soldada a uma criada; porque esse rendimento “nas suas mãos corria grande risco”, pedem que o mesmo fosse administrado pela Santa Casa (ASCMG, Lº 9: 94).

Anualmente, depois dessa data, foram gastos com a criada 2\$400 réis” (COSTA, 1999: 188). Com o aumento do número de recolhidas, foi necessário contratar outra criada, ficando uma para o serviço interno e outra para o serviço externo.

Passando à análise da contabilidade, vê-se que as receitas do Recolhimento provinham fundamentalmente do rendimento do legado do Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho destinado à subsistência das merceeiras do número, a quem era entregue mensalmente a respetiva “esmola” ou “ordenado”.

Esporadicamente, porém, a Santa Casa concedeu outros subsídios ou tenças (pensões) anuais: 6\$000 réis atribuídos à beata Úrsula da Trindade, em data situada entre 1682 e 1702, e 5\$000 réis à beata Eugénia do Espírito Santo, em 1728 (COSTA, 1999: 254); e na sessão da Mesa de 31 de Março de 1884, foi deliberado dar de presente, na Semana Santa desse ano, 420 réis a cada uma das “trinas” (PINHEIRO, 1931: 361).

Receberam-se também legados perpétuos feitos por particulares. Na maior parte desses casos a consignação de rendimentos tinha finalidades religiosas, como a manutenção da capela ou realização de determinados atos de culto, exigindo por vezes certas contrapartidas. Eis alguns exemplos:

- A 30 de outubro de 1779, a regente do Recolhimento Maria Trindade informa a Mesa da Santa Casa que a falecida irmã Custódia do Sacramento deixara em moeda de ouro quatro mil e oitocentos réis para que, com os juros que rendessem, fosse celebrada missa na capela em sua intenção, no dia de Nossa Senhora das Mercês, a vinte e quatro de Setembro. Para segurança, entregou a quantia à Administração da Santa Casa (ASCMG: folha solta).
- A 16 de Janeiro de 1884, a regente entregou ao Provedor cem mil réis que Francisca Rosa Lopes dera, “por vezes”, “em esmolas de cinquenta mil réis”, para com o seu rendimento se auxiliar a festividade de Nossa Senhora das Mercês, “enquanto existir o dito Recolhimento e a sua Capela debaixo da Direção desta Santa Casa”; se tal não acontecer, o dito rendimento reverterá em favor da Santa Casa. “Nestas circunstâncias, consultava a Mesa e o Ilmo. Definitório para declararem se aceitavam esta quantia com o respetivo encargo, que é de se dar anualmente para aquela festividade de Nossa Senhora das Mercês a quantia de cinco mil réis”. A Mesa deliberou aceitar. (ASCMG, Lº 18: 197 v).
- Maria Josefa Salgado, falecida a 27 de Fevereiro de 1906, moradora no Campo da Feira, determinou em seu testamento que a sua herdeira dê anualmente, in perpetuum, a quantia de dois mil e quatrocentos réis (2\$400), para ajuda da festividade da Santíssima Trindade que se costuma fazer na Capela das Trinas, aplicada pela sua alma (ASCMG: fl. 6, cópia do ofício do Administrador do Concelho de Guimarães, de 4 de Junho de 1906, e carimbo do Concelho de Famalicão).

Nos livros de Receitas e Despesas da Santa Casa aparecem frequentemente registados os movimentos respeitantes aos diversos capitais.

Em 4 de Junho de 1652-1653, o tesoureiro da Santa Casa António Nunes, declarou ter recebido “trezentos mil réis que o doutor Paulo de Mesquita Sobrinho mandou a esta Casa na conta do dinheiro em que com ela contratou para a obrigação das Merceeiras, cujos réditos eram para o Recolhimento que faz por sua conta” (ASCMG, L^o 429: 36); também declarou ter despendido “300 mil réis que se deram à razão de juro ao R.^{do} Cabido do dinheiro do Doutor Paulo de Mesquita Sobrinho” (ASCMG, L^o 429, fls. 102); e ter entregado à Mesa 31 533 réis do dinheiro dos ganhos do Dr. Paulo de Mesquita” (ASCMG, L^o 429: 138).

Nos anos de 1671-1677, registam-se os pagamentos dos ordenados das merceeiras: “mensalidades de 3.600 réis” (600 réis, por cada recolhida), embora se verificassem também valores diferentes, justificados pelo número de dias dos meses.

Nos anos de 1904 a 1905, esses valores aparecem discriminados: “subsídio às recolhidas das Trinas proveniente do juro do capital de 180\$000 réis para este fim destinado: 9\$000 réis” (ASCMG, código 303: 2); “às recolhidas das Trinas, instituição de Paulo de Mesquita: 4\$540 réis”; “às mesmas e respetiva criada, instituição do mesmo e de Maria Caldas: 45\$800 réis”; “azeite para a lâmpada do Recolhimento das Trinas, instituição de Vicente Pimenta de Lemos: 5\$000 réis” (ASCMG, Código 303: 10-10v). Refira-se que o pagamento dos 45\$800 réis foi feito em três prestações: assim, em 30 de Outubro de 1909, foi paga a 1.^a prestação, de 16\$760; a 28 de Fevereiro de 1910, a 2.^a prestação, de 14\$400; a 30 de Junho de 1910, a 3.^a prestação, de 14\$640 (ASCMG, código 251: 26, 53 e 81).

Houve ainda registos avulsos de outros pagamentos, como: 43\$800 réis às merceeiras em 1647; tenças anuais às beatas Úrsula da Trindade (6 000 réis) e Eugénia do Espírito Santo (5.000 réis), em 1728, e à criada (2\$400) em 1719 (ASCMG, L^o 144: 3 e seg.; COSTA, 1999: 254).

Como se disse anteriormente a propósito do contrato da fundação do Recolhimento, “anualmente, pelas oitavas do Espírito Santo, ou quando melhor lhes parecer, um Irmão da Mesa, com um dos Capelães mais velhos”, devia visitar o Recolhimento e tomar informações secretas com cada uma destas mulheres e alguns vizinhos sobre o seu viver, recolhimento e obediência, e se cumprem com a obrigação da reza, e achando que alguma não vive com o exemplo que convém ou é desinquieta na casa, a mandarão lançar fora não se emendando” (PINHEIRO, 1931: 181).

Além das visitas regulares, havia as “devassas”, que podiam ser realizadas em qualquer altura, e que visavam combater infrações graves, denunciadas à Mesa pela regente ou outro membro da equipa governativa, por qualquer recolhida ou pela vizinhança.

O Livro das Visitas às Merceeiras das Trinas (Código nº 548) revela o tipo dos interrogatórios, por sua vez reveladores dos comportamentos desejados e das infrações mais frequentes. Era inquirido:

1. Se eram obedientes à Regente.
2. Se alguma saiu do Recolhimento sem companhia.
3. Se alguma ou todas juntas foram visitar alguma pessoa particular, não enferma.
4. Se alguma dormiu fora do Recolhimento ou tem correspondência com “pessoa suspeita”.

5. Se alguma anda com toucados desonestos (com adereços).
6. Se vão todas juntas, cada dia, à Igreja da Misericórdia ouvir missa e rezar um rosário pelos irmãos da Mesa.
7. Se todas as recolhidas de número se recolhiam às Ave-Maria no oratório do Recolhimento a rezar uma coroa de trinta e três P. N. e trinta e três Ave-Marias em honra da Santíssima Trindade, por intenção do Instituidor.
8. Se sabem se algum homem, posto que seja Religioso, entra no Recolhimento não sendo para alguma obra temporal ou espiritual.
9. Se alguma não reconhece por superior o Provedor e Irmãos da Mesa e se contra eles tem proferido palavras contra o governo, honra e reputação de cada um.
10. Se alguma é inquieta e descomposta na língua e proferiu palavras que tenham dado escândalo.
11. Se no Recolhimento há algum costume que não seja aprovado pelo Provedor e Irmãos da Mesa ou não seja conforme à instituição²¹.
12. Se alguma aceitou qualquer legado sem licença do Provedor e Irmãos da Mesa (GUIMARÃES, 1890: 43-44, n.1).

Note-se que, em geral, como refere Maria Antónia Lopes, as recolhidas afirmavam, quando interrogadas, que cumpriam o regulamento. No entanto, como a mesma autora sublinha, importa ter presente que “elas revelam o que querem e como querem, podendo deturpar os acontecimentos, consciente ou inconscientemente; que quem recolhe os depoimentos os pode condicionar ou pura e simplesmente omitir por não os considerar relevantes; e, finalmente, que ao passar-se do registo oral para o escrito, o escrivão pode afeiçoar o texto, o que pode conduzir à distorção dos factos relatados” (LOPES, 2012: 99-130).

Passemos em revista alguns casos disciplinares:

- Em 4 de Julho de 1814, a recolhida Jerónima, que tinha autorização para sair, foi mandada recolher pelo Provedor, o que as outras recolhidas não aceitaram, e por não quererem viver com ela, dado o seu mau génio e “fraca condição”, saíram sem licença do Recolhimento; a Mesa considerou o caso como uma afronta à sua autoridade e determinou a expulsão da Jerónima e das restantes recolhidas que excedessem o número previsto pelo Instituidor (seis), com exceção de duas, Rosa Perpétua e Tomásia Ascensão, por terem permanecido na Casa e serem de idade (ASCMG, L^o. 13: 34-34v.).
- Em 1 de Julho de 1846, houve uma queixa contra a recolhida Joaquina Moreira por ser “desobediente à Regente e aos mandados dos Irmãos da Mesa”, ser inquieta e descomposta de língua, proferindo palavras que escandalizavam as outras recolhidas e mesmo a vizinhança, pelo que não podia ficar no Recolhimento. Uma outra, Carlota, era também “algum tanto inquieta” e precisava de ser repreendida para se modificar (ASCMG, código 548: 5). No dia 14 de Julho de 1846, em reunião da Mesa, foi decidido “despedir a recolhida Joaquina Moreira “não só pelo que constava do relatório, mas também porque era

²¹ Possível referência a “amizades ilícitas” entre as recolhidas.

público e notório que em anos anteriores ela se não corrigira”; e ainda “reprender a recolhida Carlota” (ASCMG, Códice 548: 5 e 5v).

- No dia 3 de Julho de 1900, verificou-se que a recolhida Teresa Pimenta, pelo seu comportamento, devido principalmente ao seu estado de saúde, não convém permanecer naquele estabelecimento por ser causadora de desavenças entre as recolhidas, perturbando assim a ordem e o sossego indispensáveis. Por sua vez, pela referida Teresa Pimenta e sua irmã Carolina Pimenta foram feitas queixas contra a criada Maria Rosa, à qual atribuíam as mesmas desavenças. As outras recolhidas cumpriam os Estatutos. Na sessão da Mesa de 4 de Julho, por maioria, determinou-se o despedimento da recolhida Teresa Pimenta e da criada Maria Rosa (ASCMG, Códice 548: 24-25).

5. A vida no interior da Instituição

O Recolhimento foi instituído, como se disse, para acolher e proteger mulheres leigas dos perigos mundanos e educá-las de acordo com as normas morais aprovadas pela sociedade da época. O seu viver quotidiano aproximava-se das regras conventuais.

O regulamento impunha certas normas respeitantes à clausura, ao silêncio, à obediência e ao vestuário.

Quanto ao dever de clausura, o regulamento dizia que o viver e proceder das recolhidas seria “estarem em seu Recolhimento perpétuo sem poder sair dele fora, senão indo todas juntas para as igrejas, pregações e procissões que se fizerem nesta vila, e romarias que por sua vontade quiserem ir fazer às Igrejas e Ermidas que estiverem nesta vila e arrabaldes dela, e em alguns dias santos para sua recreação e devoção; poderão ir visitar algum enfermo indo sempre duas juntas, e não dormirão fora do dito Recolhimento” (PINHEIRO, 1931: 180).

A clausura não era absoluta. Aliás, as recolhidas podiam obter licença para sair do Recolhimento temporariamente. A 21 de Janeiro de 1884, por exemplo, foi concedido um ano de licença para estar fora do Recolhimento de Nossa Senhora das Mercês à recolhida Filomena Máxima Ferreira, com a condição de ficar sujeita à festividade da Santíssima Trindade; e dois anos de licença à recolhida do mesmo Recolhimento Maria Amélia Teixeira Lemos (ASCMG, Lº 19: 12).

Em regime de clausura eram proibidos os contactos com o exterior, pessoalmente ou por mensagens, e especialmente com pessoas do sexo masculino. Tenha-se presente que, segundo o regulamento, nenhum homem podia entrar no Recolhimento, salvo em circunstâncias especiais (PINHEIRO, 1931: 181): o médico e o cirurgião, em casos de doença; o sacerdote oficiante de cerimónias religiosas na capela; o capelão para administrar sacramentos a mulheres extremamente doentes; vários trabalhadores, para arranjos e obras na casa, havendo porém o cuidado de evitar possíveis contactos. Daí a importância da nomeação da porteira, a quem cabia, como se viu, o controlo da circulação de pessoas, de mensagens e de objetos.

Vinha depois a obrigação de silêncio, que era obrigatório manter nos tempos de meditação e de reflexão; durante as cerimónias religiosas e as orações na igreja e no coro; durante as refeições (ocasião para a leitura de textos sagrados e audição de sermões); e, sobretudo, durante a noite.

As merceeiras, não sendo freiras, não estavam obrigadas a voto algum de pobreza e castidade, pelo que “podiam receber e acatar os bens que tiverem²² e tomar outro estado” (casar). Estavam sujeitas apenas ao voto de obediência; “e somente para se conservarem em paz”, obedecerão sempre a uma (a regente) “e farão tudo o que ela lhes ordenar” (PINHEIRO, 1931: 179).

Enquanto estivessem no Recolhimento, deviam trazer o hábito branco com o escapulário²³ de Nossa Senhora da Mercês ou da Santíssima Trindade, com sua cruz; e os toucados seriam “honestos”. Quando saíssem, levariam seus mantos de sarja preta compridos (PINHEIRO, 1931: 180). O calçado era preto e de salto raso. Pretendia-se deste modo apagar as diferenças sociais entre as recolhidas e dar um sinal de humildade e de esquecimento de comportamentos mundanos.

O dia-a-dia das recolhidas dividia-se entre tempos de oração e meditação, de missa, de trabalho (na horta e sala de labores), de diversão (curto) no jardim, de alimentação e de repouso noturno.

A regulá-lo, as “horas canónicas”. Ao raiar do dia, havia a oração da manhã (Laudes), exercícios espirituais e meditação; na primeira hora da manhã (hora prima, 6 horas): orações, leitura de textos dos Evangelhos e dos Atos dos Apóstolos, na capela, ida à Igreja da Misericórdia rezar pelo Instituidor; a meio da manhã (hora tertia, 9 horas), orações, leituras dos Evangelhos e dos Atos dos Apóstolos, exame de consciência; ao meio dia (hora sexta, 12 horas): almoço, com leitura de textos sagrados, seguido de trabalhos no salão; a meio da tarde, (hora nona, 15 horas), leitura de textos sagrados; ao fim da tarde (vésperas, 18 horas) oração e leituras; ao deitar, a oração da noite (completas) e ato de contrição.

Manter as recolhidas ocupadas evitava possíveis devaneios de natureza variada, a que podiam ser propensas, em especial as mais jovens. Daí o empenho posto em trabalhos na horta, em que cada recolhida tinha o seu talhão (sementeira e colheita de produtos para consumo e venda); na cozinha (fabrico de doces e conservas, para venda); no salão ou ao ar livre (costuras para “coisas da igreja e vestidos para pobres”); na rua e feiras (peditórios) para permitir à Santa Casa ajudar os pobres.

Na ampla cozinha, cada recolhida preparava a sua alimentação, para o que tinha na bancada comum o seu fogão. Os géneros indispensáveis eram adquiridos na portaria ou no mercado, mas, neste caso, apenas por uma delas. A alimentação revelava desigualdades, fruto da diferente capacidade financeira de cada uma, podendo este facto gerar atritos entre as recolhidas.

As recolhidas, como vimos, eram jovens e mulheres de idades diferentes, oriundas de várias localidades, pertencentes a meios socioeconómicos diversos e, portanto, com hábitos, modos e linguagem próprios. Eram, por isso, inevitáveis quezílias entre elas, a propósito do vestuário, da alimentação, das atividades e dos lazeres.

22 As recolhidas geriam os seus bens a partir do Recolhimento, por um procurador, o que proporcionava naturais relacionamentos com o exterior. Tinham liberdade de testar.

23 Escapulário: distintivo pendente do pescoço, formado por duas placas ligadas por um fio; era a reprodução fiel da “peça de pano branco” entregue pela Virgem a S. Pedro de Nolasco, fundador da Ordem, como sinal do “Compromisso de devoção e ajuda aos oprimidos” e, ao mesmo tempo, meio de proteção contra males diversos (espécie de amuleto).

Competia à Santa Casa zelar pelo bom entendimento entre as recolhidas e admoestar ou punir as prevaricadoras do regulamento interno. Faziam-no, como já se disse, através de visitas periódicas ao Recolhimento, ou sempre que a gravidade da situação o exigisse. Internamente, a responsável pela boa convivência era a regente.

6. Evolução do Recolhimento a partir da segunda metade do século XVIII

A Instituição não foi imune às mudanças económicas, sociais e políticas verificadas no País e na vila, depois cidade, de Guimarães, as quais provocaram alterações na respetiva organização e funcionamento e até tentativas de alteração do nome do Recolhimento.

No plano económico, as misericórdias viram reduzidas as suas capacidades financeiras pela desvalorização das rendas dos legados, e também pela incapacidade de cobrarem o crédito mal parado, em regra concedido a membros influentes das elites locais. Por outro lado, os doadores, influenciados pelos ideais do Iluminismo, passaram a orientar os seus legados não para fins religiosos (missas de sufrágio), mas profanos (assistência aos pobres envergonhados, às crianças enjeitadas, às donzelas órfãs e aos presos), o que lhes grangeava prestígio social.

Em 1768 Pombal impôs limites ao prazo dos empréstimos (12 anos); exigiu prévia aprovação régia para a concessão de empréstimos superiores a 400 mil réis; e pela lei de 9 de Março de 1769, querendo combater “o risco de as almas do outro mundo” passarem a ser “senhoras de todos os prédios do reino”, foi reduzido o montante dos legados pios à terça parte da terça das heranças, que nunca poderia exceder os 400 mil réis, com exceção dos legados às misericórdias, hospitais e casas de educação, cujo limite máximo seria de 800 mil réis. Por sua vez, a legislação liberal considerou não ser legítimo impor práticas de culto aos beneficiados dos legados.

Com o Liberalismo (Mouzinho da Silveira) proclamou-se que a assistência pública era um “direito do homem”, logo, um dever do Estado. A secularização da assistência consolidou-se com a publicação do decreto de 30 de Maio de 1834, do ministro da Justiça Joaquim António de Aguiar, que no seu art.º 1.º determinava: “Ficam desde já extintos em Portugal, Algarve, e Ihas Adjacentes e domínios portugueses todos os conventos, mosteiros, colégios, hospícios e quaisquer casas de religiosos de todas as ordens regulares, seja qual for a sua denominação, instituto ou regra”. Recordo que o Recolhimento das Trinas era também conhecido como o “beatério das Trinas”. E a partir de 1835 acentua-se a tutela governamental, subordinando as instituições privadas de assistência às orientações estatais, através do Conselho Geral de Beneficência (1836), do Governo Civil e dos Administradores Concelhios.

No Recolhimento das Trinas nem todas as vagas de merceeiras eram preenchidas, facto que dificultava o cumprimento das obrigações assumidas no contrato da fundação, tal como declarou o Provedor da Misericórdia na sessão da Assembleia Geral de 17 de Junho de 1883: “... não tem sido inteiramente cumprido o legado instituído das merceeiras (...) por não terem aparecido mulheres que pretendam tomar o dito lugar, por não quererem assumir a obrigação da ida diária à igreja da Misericórdia ouvir missa e rogar a Deus pelo fundador da Instituição (ASCMG, Lº 18: 184v-185).

Por isso, no Relatório da Gerência da Santa Casa de 1899 a 1900, depois de se recordar a finalidade da Instituição, considerou-se indispensável alterar a organização do Recolhimento, porque “a sua organização e cunho primitivos” não se coadunavam “com as circunstâncias dos tempos atuais e de mais utilidade social”; e devido

também à “vida anormal que ali se estabeleceu nos últimos meses da nossa gerência. Este assunto, contudo, precisava de demorado e refletido estudo” (RELATÓRIO, 1900: 83). Não encontrei qualquer indicação de soluções avançadas.

Com a proclamação da República e a publicação da Lei da Separação do Estado da Igreja (Decreto nº 92, de 20 de Abril de 1911, artº. 164), a situação agravou-se ao serem considerados ilegítimos os legados pios, porque impunham a “obrigação de assistência às cerimónias religiosas”, e os beatérios foram extintos. Contudo, pela sua valia social, o Recolhimento das Trinas manteve-se como lar de mulheres idosas.

Durante o Estado Novo, as misericórdias foram consideradas os “órgãos centrais, orientadores e coordenadores da assistência a nível concelhio” (Decreto de 23.7.1928). Cabia ao Estado uma função meramente supletiva (Estatuto da Assistência Social, de 1944, e Decreto de 7 de Novembro de 1945), o que permitiu ajudas financeiras ocasionais através da Direção Geral da Assistência. Foram também importantes os donativos de entidades particulares, como os da Fundação Calouste Gulbenkian no apetrechamento do Lar Rainha D. Leonor, em Urgeses.

No entanto, a ingerência do Estado tornou-se evidente mesmo em aspetos de pormenor, como nas designações dos estabelecimentos de apoio social. Assim, em 6 de Dezembro de 1971, a Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, como as demais instituições particulares de assistência social, recebeu da Direção Geral da Assistência Social a circular normativa nº5, que propunha a mudança das designações “Asilos”, “Albergues e “Recolhimentos”, por tais nomes comportarem “inconvenientes de ordem psicológica para os assistidos ou serem de qualquer modo atentatórios da sua dignidade pessoal”.

Em consequência, propunha-se a alteração dos nomes: do “Asilo para Entrevados”, de ambos os sexos, para “Casa de Repouso de S. Paio”; do “Asilo para Entrevados de S. Salvador de Donim” para “Casa de Repouso de Donim”; do “Albergue ou Recolhimento das Trinas” para “Centro de Bem-Estar das Trinas”.

Esta questão foi discutida na Assembleia Geral da Misericórdia, em 12 de Agosto de 1973, sem ter sido tomada qualquer deliberação; reunida em 2.ª convocatória no dia 19 de Agosto, a Assembleia deliberou aceitar as duas primeiras sugestões, mas não a terceira, pelo que foi mantido o nome, muito antigo, de “Recolhimento das Trinas” (ASCMG, Lº de Atas da Assembleia Geral de 1942).

7. O edifício do Recolhimento

O Recolhimento das Trinas situa-se no lado direito da Rua das Trinas, para quem a sobe, e tem o nº 32 na porta de entrada, encimada por um azulejo com o nome da instituição.

O edifício passa normalmente despercebido das pessoas que circulam naquela artéria, dada a sua semelhança com as casas vizinhas. A fachada de pedra é levemente encurvada, como a própria rua. Note-se que antigamente a fachada era rebocada, isto é, coberta por uma camada de argamassa, de forma a torná-la lisa e regular, o que atualmente não acontece.

O Recolhimento foi instalado “em duas moradas de casas” (duas habitações com vários compartimentos), “místicas” (pegadas, juntas), “sobradadas” (com um andar) e respetivos quintais (AMAP, C-1404: 442v).

Esses edifícios haviam pertencido ao cônego Pedro Mesquita, irmão do Dr. Paulo de Mesquita, que os adquirira antes de 1630 (AMAP, C-658: 8v. e C-656: 8v.). Ambos eram de natureza de prazo de vida ao Cabido de Nossa Senhora da Oliveira, a que pagavam foro anual dividido em duas partes, correspondentes às duas moradas em questão.

O quintal, com seu poço, oliveira e árvores, estendia-se por toda a largura das casas. Era tapado por muro em redondo, que media 24 varas [1 vara=1,2m] de comprido e 13 varas de largo (AMAP, C-1404: 442).

Depois do falecimento do irmão cônego, em 1646, os prédios passaram para a posse do Dr. Paulo de Mesquita (AMAP, C-659: 14), por herança ou por compra.

O conjunto do edificado é composto por três corpos com dois pisos. No corpo sul, há, no rés-do-chão, a porta de uma arrecadação ocupada atualmente pela Padaria das Trinas, ladeada por uma janela retangular gradeada; no segundo piso, três janelas de guilhotina. No corpo central, está a porta que dá acesso à capela e, no segundo piso, uma janela quadrangular gradeada, de iluminação da capela. No corpo norte, existe a porta de entrada do Recolhimento, tendo ao lado uma janela quadrangular gradeada que dá para um salão e, no piso superior, quatro janelas retangulares de guilhotina. A cornija do edifício apresenta no corpo central uma espécie de frontão. Na retaguarda existe uma área alpendrada. Na esquina da parede de uma das alas do dormitório, ainda se vê a sineta cujos toques regulamentavam o quotidiano das recolhidas.

A mais antiga descrição do Recolhimento das Trinas encontra-se na História Chronológica da Esclarecida Ordem da Santíssima Trindade, Redenção de Cativos, da Província de Portugal, de autoria de Frei Jerónimo de S. José (1794). No tomo I, capítulo X, ano 1563, refere-se que na Vila de Guimarães, na “rua do Gado, que termina no convento de Santo António dos Capuchos, delicioso passeio de seus moradores”, foi fundado o “Convento das Trinas”, “estimável santuário”, que “consta de um Dormitório com muitas outras acomodações; de Portaria, com seu ralo²⁴ e roda²⁵, por onde se fala e recebe o que é preciso; de suficiente Capela, em que se deitam as Absoluções Gerais da Ordem e se comunicam as indulgências ao inumerável concurso de povo, que a ela concorre, principalmente no dia soleníssimo da Santíssima Trindade, em que estes Angélicos espíritos celebram a sua Festa, reconhecendo-a como a sua Titular e autora do cândido hábito que vestem; de Coro em que rezam e têm a sua oração; de Cerca com seu poço, onde se recreiam e divertem e outras muitas coisas de um Regular Convento. O título da dita Capela é de Nossa Senhora das Mercês, imagem de roca²⁶ devotíssima e perfeita, que pelo hábito que tem no peito, mais próprio lhe estaria a invocação dos Remédios, patrona menos principal da celeste Ordem. Está colocada no Altar-Mor, único que tem, e dos lados os SS. Patriarcas, de escultura, tudo de altura de 5 palmos” (S. JOSÉ, 1794: 182-183).

Atualmente, na entrada do Recolhimento há um vestíbulo lajeado de granito, no qual havia outrora, à esquerda, um “ralo” e uma “roda” (subsiste apenas sinal da antiga “roda” na parede); à direita, abre-se a porta que dá para um segundo vestíbulo. Neste encontramos, à direita, a escada para o segundo piso e o acesso à capela, e à esquerda um salão e a sacristia; ao fundo, uma escada de pedra conduz a um piso intermédio sobre-elevado,

24 Ralo: O dicionário de Bluteau define-o da seguinte maneira: “janelinha tapada com uma folha de metal, mas furada em muitas partes, por onde passa a voz”; permite falar mas não ver.

25 Roda: abertura na parede, tapada por um cilindro giratório, que servia para colocar objetos vindos do exterior ou para fazer sair objetos do interior.

26 Imagem de roca: a Senhora tem os braços articulados para facilitar vesti-la.

onde se situa uma ampla cozinha equipada com fogões individuais; da cozinha desce-se por degraus de pedra para o espaçoso quintal, com árvores e poço. Na torre da capela há duas sinetas pequenas.

Na sacristia destacam-se grandes armários, em cujos gavetões se guardam paramentos antigos e atuais, e outro material. Presentemente as alfaias subsistentes estão no Museu anexo ao convento dos Capuchos.

No piso superior ficava o dormitório, constituído por seis celas individuais. Contudo, a entrada de supranumerárias implicou, numa fase inicial, a colocação nas celas de um catre suplementar que, de dia, se punha sob a cama. No entanto, a partir do século XVIII, a solução para a acomodação de doze recolhidas obrigou à construção de uma nova ala de seis quartos, perpendicular à primeira. De facto, a 12 de Fevereiro de 1758 a Mesa aceitou a candidatura de Luísa Bernarda, que iria alojar-se no lugar e sítio “onde se fizesse a cela dentro dos limites do mesmo recolhimento, na forma que estão as mais” (ASCMG, Lº 10: 118v-119); a 23 de Junho de 1765 referem-se as “celas da nova casa que se acrescentou ao dito conservatório” (ASCMG, Lº 11: fl. 9).

Nas traseiras, existe uma varanda corrida sobre pilares, de janelas envidraçadas, para onde confluem os corredores das duas alas de aposentos.

A capela mantém a estrutura inicial, com uma única nave longitudinal, de abóbada de berço de madeira, e um lanternim ao centro para iluminação. Pavimento de tacos de madeira; paredes com silhares de azulejos modernos. Nas paredes laterais existem duas portas, uma em frente da outra: uma delas é porta-confessionário (para o público) e junto da outra, uma janela-confessionário (para as recolhidas). Na parede lateral esquerda, perto do altar-mor, sobre uma mísula, vê-se um grupo escultórico antigo representando a Santíssima Trindade; na parede lateral direita, também sobre uma mísula, a imagem de Nossa Senhora do Rosário e, ao lado, num painel com moldura de talha, a representação da Trindade coroando Nossa Senhora.

Na cabeceira, o altar-mor tem um retábulo neoclássico de talha, do século XIX, branco com decoração dourada, de planta convexa, rematado por uma cornija com o emblema da Ordem da Trindade ao centro e, nos extremos, urnas com grinaldas. A tribuna, em arco de volta perfeita, conserva no interior o trono eucarístico, encimado por um Cristo Crucificado sob baldaquino. Altas colunas compósitas, com estrias no terço inferior, ladeiam a tribuna e suportam a cornija. No primeiro degrau do trono, ao centro, a imagem da Senhora das Mercês, entre S. Félix de Valois e S. João da Mata, os santos fundadores da Ordem da Santíssima Trindade, imagens de pequeno tamanho, de “5 palmos”, como refere Frei Jerónimo. Entre as colunas e sobre peanhas, S. Francisco e S. Lourenço, em tamanho maior. Na banqueta, o sacrário com a representação do Agnus Dei na porta.

Ao fundo da nave fica o coro alto destinado às recolhidas, fechado por crivo de madeira no lado voltado para o altar; a ele se acede por escada, no lado do Evangelho. Sob o coro alto, o coro baixo. Ao lado da porta de entrada da capela, na parte interior, a pia de água-benta para os fiéis.

As cerimónias religiosas na Capela eram encargo da Santa Casa: “um dos capelães do coro da Misericórdia é obrigado a ir ai dizer missa todos os domingos e dias santos; e no domingo da SS. Trindade tem ali lugar, em cada ano, uma festividade em honra deste augustíssimo mistério, com o Senhor exposto, missa cantada e sermão” (CALDAS, 1996: 358).

Por contrato de 31 de Dezembro de 1827, na nota do tabelião Paulo José de Freitas, o azeite para a lâmpada do SS. Sacramento era fornecido pela Ordem Terceira de S. Francisco, ficando esta obrigada a dar anualmente às “beatas das Trinas” no mês de Janeiro ou de Fevereiro, 1 almude e meio de azeite, a colocar na capela do seu Recolhimento, contra o pagamento de 400\$000 réis metal.

Quanto ao recheio da capela, o inventário de todos os bens de raiz e capitais, de 1883 (ASCMG, L^o 111: 64 v.-65 v.), refere as existências seguintes:

- Imagens de Nossa Senhora do Rosário, da Trindade Santíssima, de Nossa Senhora das Mercês, de Santo António, de S. Francisco, de S. João de Matta, de S. Félix de Valois e de S. Lourenço, todas de pequeno tamanho.
- Móveis e utensílios (sic): uma banquetta dourada de seis castiçais e respetiva cruz; um lustre de vidro pendente; um missal e a sua estante; quatro bancos grandes e dois pequenos; três sacras²⁷; um par de galhetas; na torre, duas sinetas.
- Alfaias: quatro frontais de altar, de damasco, já usados; seis alvas²⁸; seis amitos²⁹ e seis cordões, avaliado cada conjunto em 700 réis; seis casulas³⁰ de damasco avaliadas em 4 000 réis, cada uma; cinco bolsas de corporais; cinco corporais; cinco véus de cálices; seis toalhas de altar, avaliadas, cada uma, em 600 réis; quinze pernas de damasco pequenas.
- Objetos preciosos: um cálice dourado com patena e colher, que pesa [...]; o vaso do sacrário que pesa [...].

Sabemos que, no decorrer do tempo, o edifício do Recolhimento sofreu várias intervenções; como acontece a todos os edifícios antigos, houve, ao longo dos anos, necessidade de efetuar uma série de pequenas obras de conservação, com verbas pagas a pedreiros, carpinteiros, serralheiros, caiador, ou compras de materiais em lojas de vidros e ferragens.

Quanto à capela, temos conhecimento de que, a 23 de março de 1821, a regente pediu licença e uma esmola à Santa Casa “para fazer uma tribuna na Capela, declarando que para esta obra tinha já juntado algumas esmolas dos devotos”. A Mesa, examinado o risco da tribuna apresentado, deliberou dar-lhe vinte e quatro mil réis em metal. (ASCMG, L^o. 13: 1).

8. O Ocaso do Recolhimento

Em fins do século XX o Recolhimento das Trinas, tutelado pela Santa Casa da Misericórdia, debatia-se com graves problemas, nomeadamente financeiros, para prosseguir na sua missão.

Foi solicitado o apoio do Estado através da Segurança Social, vindo a celebrar-se um acordo de cooperação com o Serviço Sub-Regional de Braga da Segurança Social em outubro de 1980, acordo esse que reconhecia ao Recolhimento a valência de Lar de Idosos, ao qual seria concedida uma comparticipação financeira annual.

Contudo, os problemas não eram apenas de ordem financeira. Em Junho de 1999, um parecer da Divisão de Instalações e Equipamentos da Segurança Social concluiu que (cita-se) “o edifício em questão não reúne condições de acessibilidade, de segurança contra incêndios e de habitabilidade, previstas no Decreto-Lei n.º. 123797,

27 Sacras: quadros com orações da missa, colocados sobre o altar.

28 Alva: túnica de linho branco usada pelo sacerdote sob a casula, dalmática ou pluvial.

29 Amito: véu branco que o sacerdote põe por baixo da alva, em redor dos ombros.

30 Casula: veste usada sobre a alva, na celebração da missa.

de 22 Maio, Decreto-Lei nº 64//90 de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei nº 38 382/5.1 (R.E.G.E.U.), respetivamente.” Depois de enumerar as deficiências encontradas, o documento exigia importantes obras de remodelação, como a instalação de um sistema de deteção e combate a incêndios; duas portas corta-fogo; uma saída de emergência para o exterior; a remodelação de determinados espaços; a ampliação dos quartos de banho; portas interiores com uma largura de passagem de 0.80m; ascensor, plataforma elevatória ou outro equipamento adequado, a instalar no prazo máximo de sete anos.

A situação foi-se arrastando por vários anos, com cedências e temporizações de ambas as partes. Em dezembro de 2004, cresceram as exigências relativas ao quadro de pessoal. A partir de 2013, por imposição da Segurança Social, deixaram de ser feitas admissões de senhoras. No entanto, o Lar manteve-se até 2015; nesse ano deixou de funcionar como tal, passando o espaço a ser utilizado para outras funções: residência para refugiados internacionais.

Era o fim do que ainda restava da instituição fundada em 1653 pelo Dr. Paulo de Mesquita Sobrinho, que durante séculos acolhera, protegera e apoiara mulheres e jovens desamparadas.

Fontes e bibliografia

Fontes Manuscritas

ACNSO (Arquivo da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira)
Róis de Confessados R-83, 108, 115, 116, 120, 138, 155, 160, 162, 163, 165.

ADB (Arquivo Distrital de Braga)
Livro Misto nº 187, de S. Romão do Corgo, Celorico de Basto.
Livro Misto nº 188, de S. Romão do Corgo, Celorico de Basto.
Embargo da purga do padre Frutuoso de Mesquita Sobrinho, 1681, Inquirições de Genere, pasta 20358.
Processo de habilitação sacerdotal de Bento de Ribeiro Mesquita, 1714, Inquirições De Genere, pasta 31138.

AMAP (Arquivo Municipal Alfredo Pimenta)
Freguesia da Oliveira, Livro misto – P-361.
Livros de Fazenda do Cabido C-656, C-658 e C-659.
Tombo de 1681, C-1404.

ASCMG (Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães)
Livros de Atas da Assembleia-Geral e Definitório da Santa Casa.
Instrumento de contrato e obrigações, de 1661. Doc. nº. 131/r.

Fontes impressas

Inquirições sobre a Pureza de Sangue de António de Mesquita de Sousa para suceder na Conezia de seu Tio o Cónego Pedro de Mesquita. Boletim de Trabalhos Históricos, vol. 1 nº. 3 e 4, 1935 e 1936, pp.39-48 e 18-31, respetivamente.

JÚNIOR, Domingos Sousa (1900) – Relatório das Actas da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, na gerência de 1889 a 1900. Porto: Tipografia de António José da Silva Teixeira.

PINHEIRO, Alfredo Dias (1931) – A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães. Guimarães: Tipografia Minerva Vimaranesense.

Bibliografia

AMORIM, Maria Norberta Simas Bettencourt (1987) - Guimarães 1580-1819. Estudo Demográfico. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Publicações da Universidade do Minho.

ANDERSON, Michael (1984) - Elementos para a História da Família Ocidental 1500-1914. Lisboa: Editorial Quercus, Lda.

ARIÈS, Philippe (1989) - Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média. 2.ª ed. Lisboa: Ed. Teorema, Lda.

AZEVEDO, P^o. Torquato de (2000) - Memórias Ressuscitadas da Antiga Guimarães. 2^a ed. Guimarães: Gráfica Vimaranesense.

BRAGA, Alberto Vieira (1992) – Administração Seiscentista do Município Vimaranesense. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães.

BRAGA, Alfredo Vieira (1993) - Para as naus da Índia e do Brasil: soldados, dinheiro e madeiras para as naus. Curiosidades de Guimarães, vol. III. Guimarães: Sociedade Martins Sarmiento.

CALDAS, Padre António José Ferreira (1996) – Guimarães - Apontamentos para a sua história. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães / Sociedade Martins Sarmiento.

CAMPOS, J. da Silva (1937,1938) – Vimaraneses na Baía, Revista de Guimarães, 45 (3-4) Jul. - Dez.

CASTRO, Maria de Fátima (1995) – O Recolhimento das beatas de Santo António do Campo da Vinha, Bracara Augusta, vol. XLVI.

CORREIA, Fernando da Silva (1999) – Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas. Lisboa: Livros Horizonte; Misericórdia de Lisboa.

COSTA, Leonor Freire; LAINS, Pedro; MIRANDA, Susana Münch (2011) - História Económica de Portugal, 1143-2010. Lisboa: A Esfera dos livros.

COSTA, António Carvalho da (1968) - Corografia Portuguesa e descripçam topográfica do famoso reyno de Portugal. Braga: Typographia de Domingos Gonçalves Gouvea, 2^a ed. (1^a. Ed.,1706).

CRAESBEECK, Francisco Xavier da Serra (1992) – Memórias Ressuscitadas da Província de Entre Douro e Minho no Ano de 1726. Ponte de Lima: Edições Carvalhos de Basto, Lda.

Elementos para um catálogo dos Chantres, Tesoureiros, Mestres-Escolas, Arciprestes, Arcediagos, Magistrais, Cónegos Prebendados e Meios- Prebendados, da Colegiada de Guimarães (1942), Boletim de Trabalhos Históricos, 7 (3).

GAYO, Felgueiras (1838-1841) - Nobiliário de Famílias de Portugal. Braga: Agostinho Azevedo Meirelles; Araújo., XX, § 23.

GUIMARÃES, Pe. João Gomes de Oliveira (1890) – Apontamentos. O Recolhimento das Trinas. Revista de Guimarães, 7 (1) Jan-Mar.

GUIMARÃES, Pe. João Gomes de Oliveira (1906, 1907) – As epidemias em Guimarães, Revista de Guimarães, nº 23 (2) Abr.- Jun. 1906; 23 (3-4) Jul.-Dez.1906; 24 (3-4) Jul.- Dez. 1907.

LOPES, Maria Antónia (2002) – As Misericórdias de D. José ao final do século XX, em PAIVA, José Pedro (coord.), Portugaliae Monumenta Misericordiarum 1. Fazer a história das Misericórdias. Lisboa, Universidade Católica/ União das Misericórdias Portuguesas.

LOPES, Maria Antónia Figueiredo (1993) – Os Pobres e a Assistência Pública, in Mattoso, José (Dir.) História de Portugal, 5^o volume. Círculo de Leitores

MACHADO, Tília Fernandes (1996) – Capelas de Guimarães (vol. II). Guimarães: Muralha - Associação de Guimarães para a Defesa do Património.

MORAES, Maria Adelaide Pereira de (2001) - Velhas Casas de Guimarães, 2. Porto: Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna.

MOUSNIER, Roland (1954) - Les siècles XVI^e et XVII^e em CROUZET, Maurice (Dir.) Histoire Général des Civilisatios, T. IV. Paris: Presses Universitaires de France.

PEREIRA, Paulo (1993) - O casamento, em DIAS, João José Alves (coord.), Portugal do Renascimento à crise dinástica. SERRÃO, Joel; MARQUES, A.H de Oliveira - Nova História de Portugal, vol. V.

RIBEIRO, Ângelo (1934) – Assistência, em PERES, Damião (coord.), História de Portugal, vol. VI, cap. VII. Barcelos: Portucaleense Editora.

SÁ, Isabel dos Guimarães; LOPES, Maria Antónia (2008) - História Breve das Misericórdias Portuguesas, 1498-2000. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

SÁ, Isabel dos Guimarães (2011) - Os espaços de reclusão e a vida nas margens, in MATTOSO, José (Dir.), História da Vida Privada em Portugal. A Idade Moderna. S/I: Círculo de Leitores.

SÁ, Isabel dos Guimarães (1998) - Práticas de caridade e salvação da alma nas Misericórdias metropolitanas e ultramarinas (séculos XVI-XVIII): algumas metáforas, Oceanos, nº 35, Julho/Setembro, pp.42-50.

SERRÃO, José Vicente (1993) - O Quadro Económico. Configurações Estruturais e Tendências de Evolução, em Mattoso, José (Dir.) História de Portugal, vol. IV. S/I: Círculo de Leitores, Lda. e Autores.

SERRÃO, Vítor (1996) – As oficinas de Guimarães nos séculos XVI-XVIII e as colecções de pintura do Museu de Alberto Sampaio, em A colecção de pintura do Museu de Alberto Sampaio, séculos XVI-XVIII. Lisboa: Instituto Português de Museus.

SILVA, Manuel Ferreira da (2011) - Misericórdias Portuguesas- Padrões de Fé de História e de Cidadania, Lisboa: Edição do Autor.

S. JOSÉ, Frei Jerónimo de (1794) - História Chronológica da Esclarecida Ordem da Santíssima Trindade, Redempção de Cativos, da Província de Portugal. Lisboa: na Officina de Simão Thadeo Ferreira.

Publicações eletrónicas

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de (2008) – A Assistência às mulheres nas Misericórdias Portuguesas (séculos XVI-XVIII), em Nuevo Mundo, Mundos Nuevos (colóquios). Em <http://NuevoMundoMundosNuevos.revues.org/index23482/htm1>

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de - Os recolhimentos femininos de Braga na Época Modern., em Asistencia y Caridad como Estrategias de intervención social. Iglesia, Estado y Comunidad (século XV-XX). Servicio Editorial de la Universidad del País Vasco. Em <http://www.academia.edu./9970071>

Casa de S. Romão ou da Igreja. Em <http://www.e-cultura.pt/patrimonio-item/5000>

Genealogia de Miguel da Mesquita Sobrinho, capitão-mor de Basto. Em <http://www.geni.com/.../Miguel-de-Mesquita-Sobrinho>

LOPES, Maria Antónia (2008) – Do outro lado da festa: a inflexível piedade barroca num Recolhimento de Coimbra (O Recolhimento do Paço do Conde durante o século XVIII), em Atas do IV Congresso Internacional do Barroco Ibero Americano. Em <https://estudogeral.sib.uc.pt>

LOPES, Maria Antónia (2012) – Dominando corpos e consciências em recolhimentos portugueses (séculos XVIII-XIX) em PÉREZ, Laureano Rúbio (coord), em Instituciones y centros de reclusão coletiva. Formas y claves de una respuesta social (siglos XVI-XX). León: Universidad de León. Em <http://journals.openedition.org./NuevoMundo.academia.edu>

LOPES, Maria Antónia (2016), Transgressões femininas no recolhimento da Misericórdia do Porto, 1732-1824, em Saúde, Ciência e Património – Atas do III Congresso de História da Santa Casa da Misericórdia do Porto”. Em <http://academia.edu./27073/Lopes>

SOVERAL, Manuel Abranches de – Ensaio sobre as origens dos Mesquita. Em <https://www.soveral.info/mas/Mesquita>